
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico

Número 3469 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 27/12/2022

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR N° 718, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 632, de 21 de dezembro de 2020, que consolida a legislação relativa ao Código de Posturas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O inciso VII do art. 289 da Lei Complementar nº 632, de 21 de dezembro de 2020, para a vigorar com a seguinte redação:

"VII - permitir, em veículos coletivos, o transporte de animais e de bagagem de grande porte ou más condições de odor e segurança, de modo a causar incomodo ou perigo aos demais passageiros, quando em desacordo com legislação municipal autorizativa específica. (NR)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 21 de Dezembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO
Prefeito Municipal

LEI N° 8889, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina via pública municipal do Loteamento Reserva do Sol, Bairro Monte Bérico, com o nome de RUA GUIDO ANTONIO BUZZATTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina-se RUA GUIDO ANTONIO BUZZATTI a via pública municipal do Loteamento Reserva do Sol, Bairro Monte Bérico, identificada como Rua D, codificada sob número 35 15 04, com testada norte na Rua Guilherme Kuze Dutra e testada sul na Estrada Municipal Avelina Tomazzoni Piccoli, tendo a leste a quadra 6416 e a oeste as quadras 6417 e 6418.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 14 de Dezembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO
Prefeito Municipal

LEI N° 8892, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui normas para a autorização, instalação e cadastramento de Estações Transmissoras de Radiocomunicação e de equipamentos afins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regula, no âmbito municipal, o procedimento para autorização, instalação e cadastramento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR) e equipamentos afins cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e estabelece as normas urbanísticas aplicáveis, de acordo com o interesse local e observada a legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitas à aplicação dos dispositivos constantes nesta Lei os equipamentos e infraestruturas mencionadas pelo § 2º, do art. 1º, da Lei Federal n.º 13.116, de 20 de abril de 2015.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização da comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação de serviços de telecomunicações;

II - ETR de pequeno porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020;

III - ETR móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinada à transmissão de sinais de telecomunicações, em caráter temporário, com a finalidade de cobrir demandas específicas de eventos, convenções, etc;

IV - infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas, entre outros;

V - detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - torre: infraestrutura vertical transversal, triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada;

VIII - poste: infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída de chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - antena: dispositivo utilizado com a finalidade de irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

X - poste de energia ou iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço, destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar, também, os equipamentos de telecomunicações;

XII - instalação externa: Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, etc; e

XIII - instalação interna: Instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, estádios etc.

Art. 3º As Infraestruturas de Suporte para ETR, as ETRs móveis e as ETRs de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias DECEA nº 145/DGCEA, nº 146/DGCEA e nº 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte para ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

Art. 4º Fica permitida a instalação de ETR em bens privados mediante a devida autorização do proprietário do imóvel, ou

do possuidor do imóvel, desde que atendido o disposto nesta Lei.

Art. 5º A instalação de ETRs em bens públicos municipais somente será permitida mediante prévia autorização do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 2º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

Art. 6º Quanto aos limites da exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, deve ser atendido o estabelecido pela Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009.

Art. 7º Os equipamentos que fazem parte da estrutura de telecomunicação devem receber, quando necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em lei.

Art. 8º A implantação das ETRs deverá observar as seguintes diretrizes:

I - redução do impacto paisagístico e urbanístico, buscando a mimetização e/ou camuflagem, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

II - priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, mobiliário urbano; e

III - priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema rooftop.

Art. 9º É obrigatório o compartilhamento das torres pelas prestadoras, nas situações em que o afastamento entre elas seja inferior a 500 (quinhentos) metros, exceto quando houver justificado motivo técnico.

Parágrafo único. A construção e a ocupação de Infraestruturas de Suporte devem ser planejadas e executadas com vistas a permitir seu compartilhamento pelo maior número possível de prestadoras.

Art. 10. Os locais de instalação das ETRs deverão ser delimitados com sistemas de proteção que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas, mantendo isoladas as áreas e conter, em local visível, placas de identificação da operadora com dados técnicos do sistema e de alerta.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 11. A implantação das ETRs será realizada em duas etapas distintas:

I - autorização para a construção da infraestrutura de suporte, quando esta for torre, ou poste com mais de 20 m (vinte metros de altura); e

II - cadastramento dos equipamentos de radiotransmissão.

Art. 12. Os processos serão simplificados e as manifestações dos órgãos municipais deverão respeitar os prazos de 60 (sessenta) dias corridos, previstos na legislação federal, sob pena de autorização tácita.

Art. 13. A construção de torres ou postes deverá observar as restrições construtivas do lote, restrições ambientais e/ou áreas de preservação permanente, as relativas a redes de drenagem, bem como as relativas ao entorno de bens tombados, entre outros.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, os projetos poderão ser submetidos à análise e avaliação dos demais órgãos e secretarias competentes, observado o disposto no artigo anterior.

Seção I

Da Infraestrutura de Suporte

Art. 14. A instalação da infraestrutura de suporte deverá obedecer ao afastamento frontal mínimo de 4,00m (quatro metros) e deverá ser preservada distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas do lote, devendo, ainda, ser mantida a área permeável conforme zoneamento incidente sobre o lote considerando Plano Diretor vigente.

Art. 15. A autorização para construção da infraestrutura de suporte deverá ser requerida através do sistema SMUWeb, com o preenchimento de formulário eletrônico e a anexação dos seguintes documentos digitalizados:

I - matrícula atualizada do imóvel (6 meses);

II - contrato social da detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

III - documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

IV - projeto arquitetônico da estrutura vertical;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT – CAU) referente à obra civil da estrutura (projeto e execução);

VI - Licença Ambiental ou Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais, quando couber;

VII - declaração de cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER); e

VIII - Comprovante de pagamento conforme art. 23 desta Lei.

Art. 16. Concluída a construção da infraestrutura de suporte, deverá ser requerido, em processo próprio junto à Diretoria de Fiscalização da SMU, o Certificado de Conclusão de Obra, atestando que esta atendeu ao projeto previamente aprovado.

Seção II

Do Cadastramento dos Equipamentos de Radiotransmissão

Art. 17. O cadastramento e autorização das ETRs deverá ser requerido em procedimento próprio, através do sistema SMUWeb, com o preenchimento do formulário eletrônico e a anexação dos seguintes documentos digitalizados:

I - formulário padrão;

II - licença de funcionamento da ANATEL com validade vigente; e

III - Certidão de Conclusão de Obra quanto à infraestrutura de suporte, quando couber.

Art. 18. Ficam dispensadas de autorização, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, para cadastramento, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I - a instalação de ETR Móvel; e

II - a instalação externa de ETR de Pequeno Porte.

§ 1º A instalação de ETR de Pequeno Porte no interior de edificações de uso público não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

§ 2º É considerada ETR de Pequeno Porte aquela cujas características forem compatíveis com a descrição técnica expressamente prevista no parágrafo único, do art. 15, do Decreto Federal nº 10.480, de 2020.

CAPÍTULO III

DAS VALIDADES E RENOVAÇÕES

Art. 19. O Alvará para Construção da infraestrutura de suporte será valido pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. Quando do início das obras não há necessidade de renovação do Alvará.

Art. 20. A autorização para ETR será válida pelo período de 10 (dez) anos, conforme legislação federal e poderá ser renovada por igual período.

Art. 21. A solicitação da renovação será realizada através do sistema SMUWeb, com o preenchimento do formulário eletrônico, e instruída com os seguintes documentos digitalizados:

I - declaração, firmada por responsável técnico de que os equipamentos instalados permanecem inalterados em relação ao licenciamento original; e

II - licença emitida pela ANATEL;

Art. 22. Fica dispensada de novo licenciamento a ETR cuja alteração demande a alteração de características técnicas, decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica, conforme previsto no § 8º, do art. 7º, da Lei Federal nº 13.116. de 2015.

CAPÍTULO IV

DOS VALORES

Art. 23. Será recolhido ao erário o valor referente a 200 (duzentos) VRMs para cada um dos procedimentos, tanto de autorização para construção da infraestrutura de suporte quanto para a autorização das ETRs.

Parágrafo único. Os valores serão depositados junto ao Fundo Municipal para equipamentos urbanos, comunitários, execução de programas de interesse social e proteção de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico, regulamentado pela Lei nº 7.074, de 17 de dezembro 2009.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 24. Verificada a qualquer tempo inconformidade com o disposto neste regulamento, aplicar-se-á o que segue:

I - notificação, com prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização;

II - não sanada a irregularidade no prazo a que se refere o inciso I, multa de 400 (quatrocentos) VRMs, sem prejuízo das demais penalidades listadas neste artigo;

III - embargo das obras e colocação de lacres; e

IV - suspensão do Alvará de Funcionamento da operadora vinculada, caso concedido sem o cumprimento de todas as formalidades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As situações peculiares para instalação de ETRs e equipamentos afins que não se enquadrarem nos presentes dispositivos legais serão analisadas e encaminhadas caso a caso.

Art. 26. As ETRs que estiverem instaladas na data de publicação desta Lei e possuírem autorização municipal competente, terão suas licenças mantidas até o final da vigência, devendo ser renovadas de acordo com o parâmetro da presente Lei.

Art. 27. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação e ETRs que estiverem instaladas na data de publicação desta Lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei.

Parágrafo único. Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar à Prefeitura os prejuízos pela falta de cobertura no local, que poderá decidir por sua manutenção.

Art. 28. A autorização e/ou o cadastramento dos equipamentos de que tratam a presente Lei poderão ser cancelados a qualquer tempo se comprovado prejuízo ambiental e sanitário que esteja diretamente relacionado com a localização do equipamento, a partir de legislação federal e estadual superveniente que venha a regrar este assunto.

Parágrafo único. No caso de cassação do que fora previamente deferido pela municipalidade, a empresa responsável deverá suspender o funcionamento das ETRs de Telefonia Celular e equipamentos afins, em 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 29. Ficam os detentores e/ou prestadores obrigados a cientificar a autoridade ambiental municipal acerca de quaisquer problemas sanitários ou ambientais que tenham ocorrido ou estejam ocorrendo, bem como das providências tomadas para correção e resolução do quadro de anormalidade(s) e seus resultados.

Art. 30. Ficam os prestadores obrigados a manter os sistemas de telecomunicações de que trata esta Lei em permanente adequação às normas e aos dispositivos federais, estaduais e municipais, realizando, para tanto, o monitoramento das Estações.

Art. 31. Caberá à Diretoria de Informações Geoespaciais (Digeo), da Secretaria Municipal do Planejamento (Seplan) a inserção dos sites na cartografia municipal.

§ 1º O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviço de telecomunicações outorgado pela Agência reguladora.

§ 2º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

Art. 32. Revoga-se a Lei 8.666, de 09 de julho de 2021

Art. 33. O Município regulamentará a presente Lei no que couber, respeitadas as diretrizes do Decreto Federal n.º 10.480/2020.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caxias do Sul, 14 de Dezembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO
Prefeito Municipal

LEI N° 8.895, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do Ferrador de Cavalos, no âmbito do Município de Caxias do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caxias do Sul, o "Dia Municipal do Ferrador de Cavalos", a ser comemorado, anualmente, em 1º de dezembro.

Art. 2º O Dia instituído por esta Lei, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 15 de Dezembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO
Prefeito Municipal

LEI N° 8907, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga o § 3º e dá nova redação ao caput do art. 25 da Lei nº 7.405, de 21 de dezembro de 2011, que Institui nas vias e logradouros públicos, em áreas especiais para estacionamento tarifado, por tempo delimitado, o Estacionamento Rotativo Regulamentado (ERR), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Dá nova redação ao caput do art. 25 da Lei nº 7.405, de 21 de dezembro de 2011:

"Art. 25. Na hipótese do veículo cometer alguma das infrações citadas no art. 24, ou, ainda, no caso de motocicletas, motonetas e ciclomotores estacionados em locais não autorizados, será emitida uma Notificação de Irregularidade de Estacionamento, e o responsável deverá regularizar sua situação mediante o pagamento de TARIFA DE PÓS-UTILIZAÇÃO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após ter sido notificado pela fiscalização do sistema, no valor correspondente a: (NR)

(...)"

Art. 2º Revoga o § 3º do art. 25 da Lei nº 7.405, de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 22 de Dezembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.308, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.745, de 10 de dezembro de 2021, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 03	**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAMAE)**
Unidade 01	**DIREÇÃO GERAL**
17.122.0017.2329	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 50.000,00
Unidade 02	**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
17.122.0017.2334	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 77.000,00
Unidade 05	**DIVISÃO DE ÁGUA**	
17.512.0010.2343	GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.1.90.13.00.00.00.00.0400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00
Unidade 08	**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO**	
17.512.0010.2352	GERÊNCIA DE OBRAS	
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 17.000,00
Unidade 09	**DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
17.126.0017.2335	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 03	**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAMAE)**	
Unidade 01	**DIREÇÃO GERAL**	
17.122.0017.2329	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
Unidade 02	**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
17.122.0017.2334	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0400	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0400	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 7.000,00
Unidade 05	**DIVISÃO DE ÁGUA**	
17.512.0010.2343	GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
Unidade 08	**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO**	
17.512.0010.2352	GERÊNCIA DE OBRAS	
3.1.90.16.00.00.00.00.0400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0400	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
Unidade 09	**DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
17.126.0017.2335	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.1.90.94.00.00.00.00.0400	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0400	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 30.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00.0400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 15.000,00

Caxias do Sul, 1º de dezembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL

Grégora Fortuna dos Passos,
SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.311, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.745, de 10 de dezembro de 2021, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.109.728,41 (um milhão e cento e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 03	**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAMAE)**	
Unidade 01	**DIREÇÃO GERAL**	
17.122.0017.2329	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.13.00.00.00.00.0400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 16.500,00
Unidade 02	**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
17.122.0017.2334	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 47.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 52.000,00
17.122.0017.2336	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 61.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0400	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 4.000,00
17.128.0017.2331	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 500,00
Unidade 03	**DIVISÃO COMERCIAL**	
17.129.0017.2337	GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PERSONALIZADO	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 24.000,00
17.129.0017.2338	GERÊNCIA DE NEGÓCIOS	
3.3.90.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
17.129.0017.2339	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00
Unidade 04	**DIVISÃO FINANCEIRA**	

28.843.0000.3033	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00.00.00.00.0400	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 5.728,51
4.6.90.71.00.00.00.00.0400	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 50.299,90
Unidade 05	**DIVISÃO DE ÁGUA**	
17.512.0010.2343	GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 49.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 900,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.700,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0400	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 24.000,00
17.512.0010.2345	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	
3.1.90.16.00.00.00.00.0400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 27.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 31.000,00
17.512.0010.2348	GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 29.000,00
Unidade 06	**DIVISÃO DE ESGOTO**	
17.512.0010.2344	GERÊNCIA DE REDES DE ESGOTO	
3.1.90.16.00.00.00.00.0400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 76.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0400	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 240.000,00
Unidade 07	**DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**	
17.544.0010.2349	GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS	
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 78.000,00
3.3.91.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 8.000,00
Unidade 08	**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO**	
17.512.0010.2351	GERÊNCIA DE PROJETOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 23.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 27.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
17.512.0010.2352	GERÊNCIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 38.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
3.3.91.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 2.000,00
Unidade 09	**DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
17.126.0017.2335	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 91.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
3.3.91.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 3.000,00

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 1.109.728,41 (um milhão e cento e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 03	**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAMAE)**

Unidade 01	**DIREÇÃO GERAL**	
17.122.0017.2329	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 113.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0400	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 9.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
Unidade 02	**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
17.122.0017.2334	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	
3.3.90.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 15.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.0400	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 52.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0400	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 13.000,00
17.122.0017.2336	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	
3.1.90.16.00.00.00.00.0400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0400	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 5.000,00
3.3.91.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 9.000,00
17.128.0017.2331	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.91.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 500,00
Unidade 03	**DIVISÃO COMERCIAL**	
17.129.0017.2337	GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PERSONALIZADO	
3.3.90.34.00.00.00.00.0400	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 49.000,00
17.129.0017.2338	GERÊNCIA DE NEGÓCIOS	
3.3.91.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
17.129.0017.2339	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.16.00.00.00.00.0400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0400	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 4.000,00
Unidade 05	**DIVISÃO DE ÁGUA**	
17.512.0010.2343	GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.1.90.94.00.00.00.00.0400	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 40.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0400	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 21.100,00
3.3.91.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 24.000,00
17.512.0010.2345	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 74.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0400	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 44.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 38.978,53
17.512.0010.2348	GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
3.1.90.16.00.00.00.00.0400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 94.000,00
Unidade 06	**DIVISÃO DE ESGOTO**	
17.512.0010.2344	GERÊNCIA DE REDES DE ESGOTO	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 37.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0400	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 240.000,00
Unidade 07	**DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**	
17.544.0010.2349	GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.0400	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 78.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0400	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 11.000,00
Unidade 08	**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO**	
17.512.0010.2351	GERÊNCIA DE PROJETOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.0400	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.0400	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 47.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0400	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 22.000,00
3.3.91.08.00.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 11.000,00
17.512.0010.2352	GERÊNCIA DE OBRAS	
3.1.90.16.00.00.00.00.0400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
Unidade 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.9999.9994	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.0400	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 17.049,88

Caxias do Sul, 5 de dezembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL

Grégora Fortuna dos Passos,
SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Poder Executivo

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

EDITAL Nº 02- PARA DESOCUPAÇÃO DAS GAVETAS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

(DECORRÊNCIA DE PRAZO DA PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIA, EM QUE OS RESPONSÁVEIS FORAM NOTIFICADOS ATRAVÉS DE CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO, CIENTES DO VENCIMENTO)
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente -SEMMA, COMUNICA aos interessados pelos falecidos abaixo relacionados, a comparecerem no escritório dos Cemitérios Públicos, em razão de já ter decorrido o prazo legal e improrrogável da permissão de uso da referida sepultura que é de 05 anos (adulto) e 03 anos (criança), conforme dispõe o §1º do art. 44 da Lei Complementar nº 670 de 16/12/2021.

Dispõe a referida Lei que são obrigações dos usuários, manter atualizado o endereço para correspondência e pagar as taxas cobradas pelo Município, sob pena de revogação da permissão de uso, inscrição em dívida ativa para cobrança judicial.

Terminado este prazo, as gavetas arrendadas serão abertas e despojos mortais transladados encaminhados para o ossário do cemitério, aonde permanecerão pelo período de 30(trinta) dias, não havendo manifestação da parte interessada, os mesmos serão encaminhados para cremação coletiva, sendo que as cinzas voltam para o cinzário localizado no cemitério Público, sem possibilidades de devolução para a família.

TELEFONE CEMITÉRIO PÚBLICO I: (54) 3901.12.90
TELEFONE CEMITÉRIO PÚBLICO ROSÁRIO: (54) 3223.15.67

EDITAL 02

	RESPONSÁVEL	SEPULTADO	BL	GAV	A
1	ABRAMO JORGE DA SILVA	ALECIO DA SILVA	51	76	04
2	ADACIR FATIMA DOS SANTOS	GLAUCIA DE ABREU SANTOS	25	49	07
3	ADAIR ZATTI DA SILVA	RITA MARIA ZATTI	G	107	02
4	ADAO ALVES	VITORIA ALVES	F	90	06
5	ADAO DA SILVA	ANGELO MANOEL DA SILVA	57	32	08
6	ADAO DA SILVA	KIMBERLYN MANOELE GOMES PEREIRA	64	03	03
7	ADAO FONTANA	FRANCISCO RAMIRO FONTANA	61	184	02
8	ADAO MOREIRA DA SILVA	MARIA ANTONIA RIBEIRO	36	97	06
9	ADAO VALDEREZ NORONHA DA SILVA	CLECIA MARIA DA SILVA	56	240	08
10	ADENIRCIO MARQUES PEREIRA	OTILIA PEREIRA DA SILVA	53	45	03
11	ADILSON JOSE GARCIA DA ROSA	EDSON LUIS GANDOLFI	36	44	02
12	ADOLAR PEREIRA	IVONIR DOS SANTOS	53	103	05
13	ADRIANA DOROTI BORGES DA SILVA	JOSE PRUDENCIO DA SILVA	36	20	06
14	ADRIANA RODRIGUES DE JESUS	GEVANILDO VIEIRA	F	243	05
15	ADROENO ZENOBIO PINHEIRO	JOSE GENOIR SANHUDO	C	51	02
16	ALAIDES DA SILVA	RAQUEL DA SILVA	56	205	05
17	ALCEU LIMA DA ROSA	NATIMORTO	58	285	07
18	ALCIDES PAGANELLA	JOAO PAGANELLA	24	52	04
19	ALDINO DA SILVA	VALDOMIRO DA SILVA	A	200	04
20	ALDO FERREIRA	VALDOMIRO OLIVEIRA DE SOUZA	55	07A	08
21	ALEXANDRA DE JESUS PINTO	SANTILIA INEZ DE MELO	53	84	07
22	ALEXANDRE LEANDRO ROTH	JOSE LUIS ROTH	28	02	02
23	ALEXANDRE DE BRITO	MARCIO ROBERTO DE MELLO	D	192	03
24	ALEXANDRE DE BRITTO	IVAN PIUCHI	56	236	04
25	ALEXANDRE RENATO PADILHA DA SILVA	LAERCINO TRISTAO DA SILVA	12	83	05
26	ALEXANDRE TEIXEIRA PIMENTEL	ANTENOR PIMENTEL	E	18	04
27	ALEXANDRO PANISSON	IDELFONSO ARTEMIO PANISSON	C	04	04
28	ALEXANDRO SPIDO	HERMINIO DE OLIVEIRA LIMA	B	193	04
29	ALFREDO DONIZETE P. SCARSI	ARLETE PIRES BORGES	61	160	06
30	ALINA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	NICAEL BORGES DOS SANTOS	53	10	03
31	ALINE ANTUNES DA FONTOURA	MICAEL ANTUNES BREIER	62	12	04
32	ALINE GUERRA PANIZ	ARILDE GUERRA	F	172	04
33	ALVARO DA SILVA	MARIA JESUS SANTOS DA SILVA	E	94	03
34	ALZEMIRO REIS DOS SANTOS	NATIMORTO	58	147	05
35	ALZIRA DE ANDRADE E SILVA	SERGIO MOACIR DE ANDRADE E SILVA	24	134	02
36	ANA MARLI CEOLATO LORA	DANILO CEOLATO	29	98	02
37	ANADIR MARIA DOS SANTOS GASPAR	SIDINEI PAULO GASPAR	53	13	06
38	ANDERSON DA ROSA SALAZAR	ELOCI DA ROSA SALAZAR	55	13	06
39	ANDERSON DA ROSA SALAZAR	WILSON LAIOLEM SALAZAR	F	198	02
40	ANDERSON RICARDO BARP	PATRICK FERNANDO BARP	F	217	07
41	ANDRE DA SILVA PAIM	AMARO DA SILVA PAIM	55	76	06
42	ANDRE LUIZ DA COSTA	EMILIA DE OLIVEIRA PADILHA	53	118	06
43	ANDREA VANIN	GABRIEL RODRIGUES NETO	A	145	05
44	ANDREIA APARECIDA MACIEL	NOEMIA PEREIRA MONTEIRO	58	29	01
45	ANDRESSA CLAUDIOMIRA BRASIL DA SILVA	VANESSA BRASIL DA SILVA	59	14	07

46	ANGELA CRISTINA VARGAS	MARIA LURDES ALVES VARGAS	61	98A	08
47	ANGELA CRISTINA VARGAS	GERCINO VARGAS	45	33	03
48	ANGELA MARIA ARENHARDT DUARTE	DIEGO ALEXSANDRO DUARTE	12	91	01
49	ANGELA MARIA CRESTANI	TEREZINHA CRESTANI	26	20	06
50	ANGELA TERESINHA BUENO RODRIGUES	LAURA VITORIA BUENO DOS SANTOS	58	139	05
51	ANGELICA DOS SANTOS PINHEIRO	MARIA FRANCISCA M. DOS SANTOS	25	69	06
52	ANGELITA PADILHA BAUER	JUVENTINO DE OLIVEIRA PADILHA	55	29	01
53	ANILTO DUARTE DA LUZ	CLEIVA MARIA DA SILVA MACHADO	C	60	04
54	ANITA DALBERTO	SELVINA MULLER	12	37	01
55	ANSELMO DO AMARAL FERREIRA	EZEQUIEL DO AMARAL FERREIRA	58	127	01
56	ANTONIO CARLOS CANDIDO LEAL	MARIS DE FATIMA NERIS	E	135	02
57	ANTONIO DA SILVA BRANDO	JULIETA DA SILVA BRANDO	C	93	02
58	ANTONIO EDIBERTO DE O. RAMOS	FERNANDA ANDRIELEI RAMOS	58	317	07
59	ANTONIO ELIAS DE SOUZA DOS SANTOS	SAFIRA MOREIRA DOS SANTOS	F	78	01
60	ANTONIO ELIEZER DE SOUZA BEKI	ROSMARI DA SILVA BEKI	53	36	01
61	ANTONIO GELAIN GUEDES	CAMILE ALVES MACHADO	53	35	07
62	ANTONIO GIL DE LIMA	NEUSA MARIA LOPES	09	39	04
63	ANTONIO JOVERSI TELES	ADILSON TELES	58	52	03
64	ANTONIO ORELHO MACEDO DOS MACEDO	AGENOR MACEDO DOS SANTOS	B	94	03
65	ANTONIO PESCADOR	SALETE DE OLIVEIRA MOREIRA	61	19	05
66	ZENI DOS SANTOS LEMOS	ARISTI PEREIRA LEMOS	25	40	05
67	ANTONIO RICARDO DORNELLES BRANDAO	IRACI VIEIRA DORNELLES	50	09	03
68	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	C	248	03
69	ANTONIO ROSA DOS SANTOS VELHO	ROQUE MACIEL VELHO	56	106	02
70	AQUILINO MARIANO DA SILVA	NATIMORTO	58	278	07
71	ARI DA SILVA VIEIRA	LUIZ VIEIRA	29	88	04
72	ARI PEREIRA DA SILVA	JAIR PEREIRA DA SILVA	46	42B	08
73	ARI RECH	NATIMORTO	57	10	02
74	ARIOVALDO DE JESUS VELHO	FRANCISCO DE PAULA VELHO	E	37	02
75	ARISTIDES ALVES VALENTE	NICE APARECIDA DOS SANTOS	56	192	08
76	ARISTIDES BATISTA	LUANA DE OFRAZIA	C	206	03
77	ARLINDO BALLARDIN	TERESINHA SUSIN	E	65	02
78	ARLINDO DA SILVA FRANCO	ALDINO DA SILVA FRANCO	58	200	06
79	AUGUSTINHO BUENO DOS REIS	LUIZ VERLINDO DE LIMA	34	86	06
80	AURORA GONÇALVES DA SILVA	CESARO ANTONIO GONÇALVES	50	24B	08
81	AVANI FERRONATO	EDITE FERRONATO	56	69	05
82	BELETTE TOUSSAINT	PETERSON LEONARD	C	79	02
83	BENITES MACEDO DE LIMA	ROSELI MACEDO DE LIMA	24	72	06
84	BENTA ANDREA DE OLIVEIRA BOFF	DILCE SOUZA DE OLIVEIRA	55	07	07
85	BENTO EGIDIO DO NASCIMENTO	JORGE RIBAS DO NASCIMENTO	53	117	05
86	BERNARDETE MARIA MARCANTE SCHNATO	ADEMAR DOS SANTOS	34	44	04
87	BRUNO ZULIAN	LUCIMAR FEITOSA ZULIAN	31	46	04
88	CANDIDO DA SILVA	ALMERINDA CANDIDO DA SILVA	24	139	01
89	CARINA SPERANDIL DUARTE DA SILVA	FLORISBELLO DUARTE DA SILVA	C	235	04
90	CARLA DA SILVA	HONORIO ANTUNES DA SILVA PAIM	60	42	07
91	CARLA VIVIANE SIMOES BALDEZ	VANILCE SIMOES PAULO	B	159	05
92	CARLINHIOS ASSUNÇÃO MIRANDA	DEVANIR ASSUNÇÃO MIRANDA	58	240	04

93	CARLINHOS SILVEIRA MACHADO	JOSE ADAIR ALVES DE OLIVEIRA	60	06	06
94	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	CARLOS ALBERTO AMARAL DA COSTA	56	245	05
95	CARLOS ALBERTO KOHL	GILDO PIERRI DE OLIVEIRA	F	212	02
96	CARLOS ARTUR DA PAULA BOEIRA	GEISES GENAINA BOEIRA	56	87	07
97	CARLOS ARTUR DE PAULA BOEIRA	ANTONIO CARLOS DE PAULA BOEIRA	F	239	01
98	CARLOS FERREIRA	CAROLINE FERREIRA	55	140	07
99	CARLOS FRANCISCO FAGUNDES PENA	ACACIA PAZ DE ALMEIDA	55	120	01
100	CARLOS HENRIQUE MARTINS ROCHA	JOAO PEDRO ROSA ROCHA	58	309	07
101	CARLOS ROBERTO PERES DE SOUZA	ELIA PERES DE SOUZA	34	76	04
102	CARMEM LUCIA TELLES	NICANOR TELLES	B	65	02
103	CARMEN LUIZA B. DE CANDIDO	ARILDO CUNHA FERREIRA	61	84	07
104	CARMINO MACHADO	ANTONIO MACHADO	53	181	06
105	CAROLINA CABRAL DE LIMA	ANTONIO CLAUDIR CABRAL DE LIMA	46	66	06
106	CAROLINA CABRAL DE LIMA	JUVELINO DA COSTA LEITE	58	03	03
107	CAROLINE DE OLIVEIRA MACIEL	NELSON MACIEL	45	95	05
108	CECILIA MACEDO GUEDES	PAULO DA SILVA CASTANHA	25	90	06
109	CELANA VARELA DOS SANTOS	ANTONIO VALMOR DE OLIVEIRA	58	93	02
110	CELINA GAZOLA	JOAO ALVES	09	35A	06
111	CESARINA MARCELINA DA SILVA	NATIMORTO	57	37	05
112	CINARA REGINA CAMAZZOLA	MALVINA SOARES SILVA	B	179	04
113	CIRILO ESTEVAO F. DE JESUS	ITAMIRA FERNANDES DE JESUS	16	122	02
114	CIRLON CAMARGO LOPES	CELUTA RODRIGUES DE CAMARGO LOPES	44	102	04
115	CLAUDEMIR DALLAGNOL RIBEIRO	BRAYAN LACERDA RIBEIRO	34	56	08
116	CLAUDEMIR PIRES DA SILVA	ELIZETE PIRES DA SILVA	B	82	05
117	CLAUDEMIR PIRES VELHO	CLEONIR LUIZ VELHO	25	96	06
118	CLAUDETE MARIA MOSCHEN	DANIELA BINOTTO	34	95	07
119	CLAUDIA ANA RANZOLIN RAVAELLO	AMELIA MEZZOMO	61	177	02
120	CLAUDIA MARIA ROSANELI	ELSA VIRGINIA ROSANELLI	24	02	02
121	CLAUDIA RODRIGUES	LAUREN ISABELA RODRIGUES DA SILVA	E	124	05
122	CLAUDIO ADRIANO BORGES	ANTONIO ALEXANDRE BORGES	31	01	01
123	CLAUDIO BORELA	NOEME GONÇALVES BORELA	D	46	04
124	CLAUDIO FERNANDES LAINO	MARIO LAINO	58	47	05
125	CLAUDIO JUAREZ GOMES	EURILDA MACHADO GOMES	31	46	01
126	CLAUDIO LUIS MURATORE	CARLOS ORIDES MARCHIORO	25	67	04
127	CLAUDIO VIEIRA	JOSE RICARDO VIEIRA	E	145	05
128	CLAUDIOMIRO ANASTACIO	TERESINHA DA SILVA ANASTACIO	29	45	03
129	CLAUDIOMIRO DA ROSA	NATIMORTO	57	64	03
130	CLAUDIOMIRO FERREIRA DE ANDRADE	GUSTAVO ZOMER DE ANDRADE	61	224	07
131	CLEBER NUNES DA COSTA	MARIA DO CARMO NUNES	C	53	04
132	CLEBES EDEMAR MELO FREIRE	LEONOR RAMOS DA ROSA	34	112	01
133	CLELIA SEIBT DA ROSA	ALZIRO DA ROSA	36	34	06
134	CLENIO LUIZ MIL	DERLEI CHOIGUEL DE OLIVEIRA	58	291	05
135	CLEONES GODOY RIBEIRO	BERONI FRANCISCO VIEIRA	29	89	05
136	CLEUSA RIBEIRO DA SILVA	ADAO DARVIN RIBEIRO DA SILVA	50	36	06
137	CLEUZA CAROLINA PAIM MACIEL	LUCIANO PAIM CARVALHO	24	15	03
138	CLOVIS FERNANDO SOARES	OLIMPIO BORGES SOARES	28	61	01
139	CONSOLADORA GOIS DE SOUZA	JENNIFER GOIS DE SOUZA	58	133	07

140	CRISTIANE DA SILVA STURCIO	ZELI DA SILVA STURCIO	45	59	05
141	CRISTIANE DE SOUZA MODENA	ERCI DE SOUZA MODENA	30	23	05
142	DAIANE DE BITTENCORT KLAUMANN GARCIA	CLEUSA TEREZINHA DE BITTENCORT	G	31	03
143	DANIEL DE BRITO	JOEL DE BRITO	61	49A	08
144	DANIEL DOMINGUES GONÇALVES	YASMIN DIOGO GONÇALVES	61	203	07
145	DANIEL DOS SANTOS BALLARDIN	JOANTAN DA ROSA BALLARDIN	58	141	07
146	DANIEL TELES DE SOUZA	ISAQUE DOS SANTOS DE SOUZA	F	220	03
147	DANIELA MORAES DA SILVA	NELSON DOS SANTOS JUNIOR	57	63	02
148	DANTINO DE LIMA	IVALINA IGNACIA DOS SANTOS	58	04	04
149	DARCI CASSOL	ZAIR CASSOL	56	119	07
150	DARCI PRADO	VICENTINA PRADO	31	68	05
151	DARLAN RODRIGO DA SILVA	NAIR DA SILVA SIMIONI	56	49	01
152	DEBORA PAGLIOSA	MARIA DO CARMO PAGLIOSA	B	44	02
153	DEISE DA SILVA OLIVEIRA	VALTECIR DE OLIVEIRA	D	32	04
154	DEISE FERREIRA PAIM SANTOS	CLEBER FERREIRA PAIM SANTOS	F	12	05
155	DEISE FERREIRA PAIM SANTOS	NERI CARDOSO DE GODOY	F	19	05
156	DEISE FRANCIELE BATISTA DE CAMARGO	LUIS CARLOS DE CAMARGO	28	69	03
157	DIAMANTINO ARALDI PANIS	CRISTINA RICARDO DA SILVA	55	122	03
158	DIEGO ALEXANDRE ALVES DA SILVA	ARI ELIO DA SILVA	B	04	04
159	DILCE MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	CLAUDIO ANTONIO VILLA	22	244	06
160	DILCENARA REIS DA ROSA	BALDOINO CHAVES DA ROSA	25	16	02
161	DILVA LUCIA NUNES DOS SANTOS	DALCIR NUNES DOS SANTOS	12	128	02
162	DIOCEZAR SOUZA SANTOS	NOELI MARIA SANTOS	31	38	03
163	DIOCLIDES PEREIRA DE CASTRO	MARIA LUIZA DE CASTRO	G	19	05
164	DIONARA RIZZON PEREIRA	JAIRO MARTINS PEREIRA	45	19	01
165	DIRCEU DA SILVA	CECILIA AGUIAR SILVA	56	175	07
166	DIRCEU DA SILVA	MARCELINO JOAO DA SILVA	37	38	06
167	DORALINA DE ALMEIDA ROCHA	VIRGILINO NEVES DA ROCHA	11	51	02
168	DORILDA DE CANDIDO DA SILVA	RODRIGO DE CANDIDO	55	133A	08
169	EDEM WILSON DUTRA MARQUES	WILSON DA SILVA MARQUES	25	101	05
170	EDEMAR PEREIRA PINTO	ADRIANA PEREIRA PINTO	28	72	06
171	EDER ALVES DE RAMOS	ORLANDA BORGES DA SILVA	53	52	03
172	EDERSON DE ALMEIDA RIBEIRO	IVONE PADILHA DA SILVA	28	38	02
173	EDERSON DOS SANTOS ORTIZ	JOAO GOMEZ ORTIZ	61	142	02
174	EDICE ALMEIDA DA SILVA	MOISES VITOR ALMEIDA DOMINGOS	28	35	05
175	EDNA RODRIGUES SOUZA	DELICIA RODRIGUES ROCHA	11	66	03
176	EDSON RENATO DOS SANTOS	JOAO VICTOR DA SILVA DOS SANTOS	61	217	07
177	EDUARDO BRAZ VARELA	ERICA DA MOTTA VARELA	58	308	06
178	EGILBERTO CARLOS GERVASIO	VALMIR ANDRE GERVASIO	28	49	01
179	ELAINE DEMARCH DE OLIVEIRA	GERALDINE DEMARCH	09	05B	07
180	ELBA LECI RAMOS MENEZES	NILSON MENEZES	30	35	05
181	ELENICE ALVES MORAIS	MARCIO SILVA DA ANHAIA	B	138	05
182	ELIANA PEREIRA DA ROSA	OLIVIA FRAGA DA SILVA	53	159	05
183	ELIANE MADAL MACHADO	MARCIO NADAL MACHADO	G	115	03
184	ELIANE NADAL MACHADO	MARCIO NADAL MACHADO	G	115	03
185	ELIAS CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	IVONE GIMENES HOFMAN	61	95	04
186	ELISANDRO RODRIGUES DA COSTA	ERNESTO RODRIGUES DA COSTA	61	190	01

187	ELISANGELA SILVA PASSOS	ANDRE MORES SANTOS	C	241	03
188	ELIZA DE JESUS	EMILIA GONÇALVES DOS SANTOS	55	63	07
189	ELIZABETE DA SILVA	ELISETE DA SILVA	36	114	05
190	ELIZABETE DE OLIVEIRA RODRIGUES	RENATO LUIZ DEOLIVEIRA RODRIGUES	24	108	06
191	ELOI FRANCISCO MACHADO DE SOUZA	JOAO PEREIRA DE SOUZA	10	35	07
192	ELOIDES GOMES	DORILDES MARIA FLORES	56	108	04
193	ELVIO FRANCISCO VIEIRA VELHO	SILCERO ROQUE VIEIRA VELHO	E	79	02
194	EMA DE FATIMA CAVALIN	JOSEPHINA FRANCISCA CAVALIN	38	11	04
195	EMERSON RODRIGUES GOULART	MARLENE TEREZINHA SOUZA LAURINDO	11	18	04
196	EMIR ARTICO ALVES	ANTONINA BENTO ALVES	34	59	03
197	ENI CLEUZA DE OLIVEIRA	TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	62	47	02
198	ERENEU SOARES DA SILVA	JUVENIL RODRIGUES DA SILVA	53	12	05
199	ERICO ADEMIR MENDES LIRA	FLORISBELA MENDES LIRA	55	162	01
200	ERNESTINA PALHANO DE OLIVEIRA	GETULIO CAPELLETTI	12	24A	07
201	ERONDINA DOS SANTOS RIBEIRO	PEDRO ROSMAR DE RIBEIRO	56	110	06
202	EROVILDO SOARES DOS SANTOS	AQUILES BORGES DOS SANTOS	61	143	03
203	ERVANI BEKI	MARIA ROSINETE DA SILVA BEKI	E	250	05
204	ESEQUIEL LUCIANO DA SILVA	NADIR DOS SANTOS MACHADO	C	201	05
205	EUCLIDES LEMOS FERREIRA	LUIZ LEMOS FERREIRA	46	89	05
206	EUNIRA BARBOSA VELHO DE SOUZA	JOSE ITAMAR VELHO DE SOUZA	36	56	07
207	EUSEBIO ANDRE DA SILVA BORELLA	EUCLIDES BORELLA	C	212	02
208	EUZEBIO ANDRE DA SILVA BORELLA	EUCLIDES BORELLA	C	212	02
209	EVA OLIVEIRA GOMES	LUIZ GOMES	56	88	08
210	EVA OLIVEIRA SOUZA	ZENAIDE JOSE DE SOUZA	50	50	02
211	EVA TEREZINHA XAVIER DA SILVA	CARLOS CESAR FORTUNA XAVIER	31	33	05
212	EVANDRO CARLOS DA LUZ	LEANDRO SIQUEIRA DA LUZ	A	102	04
213	EVANDRO OLIVEIRA MORAES	JOSE IVO MORAES	61	123	04
214	EVERSON MACHADO PEREIRA	NATIMORTO	58	318	08
215	EVILAZIO BOEIRA DE OLIVEIRA	VALDOMIRO ESTEVES DE OLIVEIRA	36	94	03
216	FABIANA FIALHO PINHEIRO	ERACIDES RAMOS DA ROSA FIALHO	56	120	08
217	FABIANO DE BRITTO	MILTON PAULO DE BRITTO	61	186	04
218	FABIANO LEMOS MARQUES	MARIA EDUARDA FERREIRA MARQUES	62	16A	09
219	FABIANO TESTOLIN	NATIMORTO	62	29	05
220	FABIO LUIZ CAPPELETTI	FABIANO DE LIMA	B	95	04
221	FABIO LUIZ VIEIRA DA SILVA	NATIMORTO	57	58	04
222	FABRICIO CORREA MORAES	MARA ROSIANE SILVA SOUZA	34	57	01
223	FELISBERTO FERNANDES DE LIMA	MARCIO DE SOUZA DE LIMA	61	16	02
224	FERNANDA CAPELINI	LUCAS PAVAN	62	08A	09
225	FERNANDA STOLFO	ROSILENE MOREIRA DA COSTA	C	136	03
226	FERNANDO ALBUQUERQUE DE LIMA	RODRIGO FRANCISCO DE LIMA	64	38A	08
227	FERNANDO CASTRIA	LUIZ TRINDADE EBERLE	30	52	04
228	FERNANDO DA SILVA	FLORINDA DORMES DA SILVA	B	57	01
229	FERNANDO F. G. SILVEIRA	EUNICE GROCHOWALSNI SILVEIRA	56	77	05
230	FLAVIO ANTONIO DA COSTA	DORINA RODRIGUES DE SOUZA COSTA	10	54	04
231	FLAVIO BOTELHO	DIVA ELISA BENATTI SILVA	55	155	01
232	FLAVIO DA SILVA MACIEL	ODIR BORGES MACIEL	24	116	02
233	FLAVIO RODRIGUES VIEIRA	DAVID ALVES RODRIGUES VIEIRA	56	104	08

234	FRANCIELE HERRERA PIMEL PEREIRA	ANDERSON JOSE HERRERA PIMEL	E	128	02
235	FRANCIELI APARECIDA DA ROSA	JEAN ANDREI DA ROSA	D	205	02
236	FRANCIELI FATIMA RADAESKI	LUIZ CARLOS DE CAMARGO	61	105	07
237	FRANCISCA DA LUZ	NATIMORTO	58	07	07
238	FRANCISCO CEBERINO DUARTE	EMERSON SILVA DUARTE	60	L	01
239	FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS	NATALINA FERREIRA DOS SANTOS	64	09	03
240	GELSO MARQUES DA ROSA	PATRICIA MARQUES DA ROSA	21	45A	06
241	GELSON LUIZ DE CANDIDO	NATIMORTO	25	56	07
242	GELSON OREMAR DENCZUR	NATIMORTO	22	263	07
243	GEMIRA TERESINHA QUEIROS SILVA	NATIMORTO	18	90A	07
244	GENUINO MASCHIO	JOAO MASCHIO SOBRINHO	09	56	01
245	GERALDO REINHEIMER	NATIMORTO	58	314	04
246	GERALDO TRAJANO DA SILVA	GENEVALDO TRAJANO DE SOUZA	58	56	07
247	GERI CANAL	DORVALINO CANAL	50	78	06
248	GERONIMO AMARO DOS SANTOS	HENRIQUE AMARO DOS SANTOS	58	146	04
249	GESSI OLIVEIRA DA SILVA	EUGENIO BRANDAO	11	14	07
250	GESSI SOARES LUZ	CARLOS ANTONIO SOARES LUZ	26	21	07
251	GETULIO LUIZ CONCEIÇÃO	DANIEL SOARES PEREIRA	09	75	05
252	GIANA CARLA PERINI	JOAO MANOEL GODINHO	56	94	06
253	GILBERTO LUIZ SALVI	ELDA GEMA COGOLINI	25	54	05
254	GILMAR DA SILVA	IVETE JUSSARA CRUZ SILVA	17	138A	07
255	GILVAN FIGUEIREDO	NATIMORTO	57	11	03
256	GISLAINE SILVEIRA DAS NEVES	MARIA DORCELI S. DAS NEVES	53	20	06
257	GLADEMIR SERGIO KASPARI	ALMIRO SOARES DOS SANTOS	B	233	02
258	GLORIA DE FATIMA DA SILVA	SEVERINO GOMES DA SILVA	E	96	05
259	GORETE DE FATIMA THIMOTEO	VALDECIR FAUSTINO RODRIGUES	11	61	05
260	GUSTAVO BIEHL FUHRMANN	NATIMORTO	36	84	07
261	HELENA CIBOK BETELLI	JULIETA DRIMEL CIBOK	53	93	02
262	HELIO SKAILA	NATIMORTO	56	143	07
263	HILDA LINTZ DA SILVA	CLOVIS ALVES DA SILVA	58	19	05
264	HONORINA RIBEIRO	CARLOS VOLNEI DA SILVA	31	55	06
265	IDA SANTA DA SILVA FOGAÇA	ROSA OLIVIA FAGUNDES	11	31	03
266	IGREJA EVANGELICA LUZ ENTARDECER	BADINO RODRIGUES BATISTA	12	120	06
267	ILDA FATIMA RODRIGUES DOS REIS	ANTONIO OTAVIO CASTILHOS DOS REIS	12	68	02
268	ILIZANE BELLO	INEIDA TERESINHA BARILLI	E	134	01
269	INES GODINHO RIBEIRO	JOAO MARIA RIBEIRO FARIAS	55	194	05
270	IOLANDA ARRUDA	SATURNINO DONATO DE SOUZA	58	13	06
271	IRACEMA RISTOW	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	E	197	01
272	IRACI JOSE DA ROSA	ENIO JOSE GABANA	G	05	05
273	IRIDE RODOLPHO PRUX	AURELIA RODRIGUES RODOPHO PRUX	58	261	04
274	ISMAEL CORDEIRO	LUIZ CARLOS CORDEIRO	59	43	01
275	ISMAEL MACHADO DE OLIVEIRA	NELI TERESINHA MACHADO DE OLIVEIRA	61	106	01
276	ISRAEL VARELA DO AMARANTI	LEANDRO DEMARCH FILHO	D	22	01
277	ITAMAR DA LUZ DOS REIS	JOHNATAN LUZ DOS REIS	D	79	02
278	IVAN DE MEDEIROS	LAURO LUIZ DE MEDEIROS	24	64	04
279	IVAN MOREIRA	MARIA OLIVIA MOREIRA	53	46	04
280	IVANETE ALVES PEREIRA	RODRIGO PEREIRA MELOS	50	31	01

281	IVO PANOSSO	DOSOLINA MARIA DA SILVA	09	37	02
282	IVONE DA LUZ	ROSALINA DOS SANTOS	C	61	05
283	IVONE LEITE	GETULIO DOS SANTOS	55	33	05
284	IVONE VARGAS CARBOLIN	VALENTIN BRUN DE CAMARGO	30	12	06
285	IVONEI WALMIR MORAES	SEBASTIAO MORAES	10	09	02
286	IVONETE CARLOS DE SOUZA	ADNIR VIEIRA DE SOUZA	36	108	05
287	IVONETE TEREZINHA DANIEL BUENO	SIDERLEY DIONISIO LEMOS BORGES	55	48	06
288	JACIR LOPES DE MORAIS	OSNI TADEU DE OLIVEIRA	G	200	04
289	JACKSON MAQUIVER DA SILVA FLORES	NATIMORTO	C	152	05
290	JADER ARAUJO DA CONCEIÇÃO TAVARES	ERIKA JULIANE ARAUJO DA C. TAVARES	58	288	02
291	JAIANE MIKAELLY PEREIRA LINHARES	MARCOS VINICIUS DE MORAIS PEREIRA	B	207	04
292	JAIR ANTONIO DE MACEDO	DANILEIA CARINE DA SILVA	36	95	04
293	JAIR CAMPOS VIEIRA	LORI PINTO VIEIRA	45	74	02
294	JAIR FACCHI	ERENITA INES DE FREITAS	61	06	06
295	JAISON MOREIRA DOS SANTOS	OTAVIO MOREIRA DOS SANTOS	13	94	04
296	JANDIR SOARES	EMA SOARES LISBOA	45	54	06
297	JANDIRA IVONIR RIBEIRO DA SILVA	CRISTIANO DE MACEDO GUEDES	50	13	01
298	JANE APARECIDA C. A. PINTO	NATHA FRANHISCHETTI	62	23	07
299	JANUARIO PESSOA DA SILVA	ARBA KARTABIL PESSOA DA SILVA	E	248	03
300	JAQUELINE DE MEIRA GOIS	ALFREDO DE MEIRA GOIS	B	158	04
301	JAURI LINDONEZ DA SILVA ANTUNES	ARLINDO DE OLIVEIRA RAMOS	51	111	07
302	JEAN HARRY CHARLES	NATIMORTO	57	50	03
303	JEFERSON NUNES MACHADO	ANA EZILDA NUNES MACHADO	34	81	01
304	JICE DA SILVA PEREIRA	CLAUDETE DA SILVA	B	88	04
305	JOANA MARINA PAZ DA SILVA	AVELINO MORTARI DA PAZ	36	50	01
306	JOANA MOTTA MONTEIRO	DEOCLIDES MONTEIRO	C	50	01
307	JOANI BATISTA DA SILVA	SERAFIM MENEGILDO DA SILVA	55	127	01
38	JOAO AUGUSTO R. DA ROSA	DIOGO CHAVES CANALI	30	15	03
309	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	MARIA DEOLINDA MEZZOMO	60	18	04
310	JOAO BATISTA LEONARDO DE LIMA	HENRIQUE ABREU DE LIMA	57	07	07
311	JOAO BOSCO MENDES OURIQUES	ROGERIO RIBEIRO DE JESUS	42	35A	08
312	JOAO CARDOSO NETTO	EURIDES RICARDO CARDOSO	56	39	07
313	JOAO CARLOS CAMILO	SILVINO CAMILO	58	97	06
314	JOAO CARLOS LOLATO	GIOVANI LOLATO	61	07A	08
315	JOAO LUIZ PEREIRA DA ROSA	VERA LUCIA PEREIRA DA ROSA	16	18A	07
316	JOAO MARIA PEREIRA DA SILVA	IVANETE VIEIRA DA SILVA	61	149	02
317	JOAO ROSA DOS SANTOS	DJANIRA LEAL DOS SANTOS	60	55	06
318	JOAO TEODORO PAVAN	JOAO MARIA FERREIRA	F	166	05
319	JOAO TEODORO PAVAN	JOAO CRAMES FERREIRA	B	172	04
320	JOAQUIM EVANIR SOARES BOEIRA	NATIMORTO	36	21	07
321	JOEL HOFMAM DE LIMA	ROCHELE DA SILVA DE LIMA	E	05	05
322	JOHNATAN SANTOS DE CASTILHOS	JUAREZ ANTONIO DE CASTILHOS	24	137	05
323	JORGE LUIZ GOULART	JORGE LUIZ GOULART	60	15	01
324	JORGE ANTONIO BRAGHINI	EMIDIA FREITA TEIXEIRA	09	5A	06
325	JORGE LUIZ DA SILVA DA ROSA	MANOEL NUNES DA ROSA	36	13	06
326	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	EUNICE DE OLIVEIRA	E	04	04
327	JORGE MILESI	RAFAEL RODRIGUES MILESI	56	208	08

328	JORGE NUNES DO PRADO	JOSE LEITE DO PRADO	56	174	06
329	JORGE NUNES RAMOS	ADAO PEDRO NUNES RAMOS	56	146	02
330	JORGE RIBAS DO NASCIMENTO	BENTO EGIDIO DO NASCIMENTO	53	117	05
331	JORGE RODRIGUES DE LIMA	MIGUELINA RODRIGUES DE LIMA	B	184	02
332	JORGE SOUZA	VIDALVINA LAUREANO DE SOUZA	11	60	04
333	JOSE IVAL SOARES	JOSE LUIZ GONÇALVES ARROYO	46	78A	07
334	JOSE JOAQUIM	SANDRA BELONI DOS SANTOS	55	217	07
335	JOSE ALENCAR CRUZ DA SILVA	JOAO CARLOS LOPES	53	58	02
336	JOSE CARLOS CAPSTRAM	ALCINDO DANIEL QUINTANILHA PEREIRA	55	49	07
337	JOSE CARLOS DA COSTA	RAULINO FARIAS DA COSTA	56	198	06
338	JOSE CARLOS DOS SANTOS VIEIRA	ALEX SANTOS DE LIMA	61	56A	08
339	JOSE CLAUDIO DO AMARAL	CLARICE TEREZINHA DO AMARAL	D	137	04
340	JOSE EDSON SANTANA	EDERIE ALVES DOS SANTOS	53	95	04
341	JOSE EDUARDO DE CASTRO DE OLIVEIRA	SUENI REGINA DE CASTRO OLIVEIRA	B	117	05
342	JOSE FRANCO DE CAMARGO	JUVENTINA DE CAMARGO	28	64	04
343	JOSE GILMAR PAIM	NATIMORTO	59	42	07
344	JOSE HUGO MURATORE	NATALIA PALMEIRA DOS SANTOS MARCHIOLE	53	08	01
345	JOSE NICANOR NOGUEIRA	NERCI MARIA LICHES RODRIGUES	11	07	07
346	JOSE SCHERER DE MORAIS	OSVALDO ANGELO DE MORAIS	61	14A	08
347	JOSE VALDEMAR DE JESUS	LOURENÇO MANUEL DE JESUS	56	135	07
348	JOSE VAZ DE OLIVEIRA	GISELE VAZ DE OLIVEIRA	C	52	03
349	JOSEMAR PEREIRA	NATALINA MARLENE DA SILVA PEREIRA	B	11	04
350	JOSIANE NUNES PEREIRA VELHO	LUIS ANTONIO NUNES	G	53	04
351	JOSSELI FERREIRA DA SILVA	DANIEL BATISTA FERREIRA	25	37	02
352	JUDITE MARIA DE OLIVEIRA	AIDO ANTONIO VIEIRA	53	149	02
353	JULIANO SILVEIRA DA SILVA	ADAO CLEBER MENDES SILVEIRA	17	84A	07
354	JULIO CESAR DA SILVA JARDIM	ILVO RIBEIRO JARDIM	D	73	03
355	JULIO CESAR PEREIRA	OLEGAR JAO GAJARDO	G	10	03
356	JULIO CESAR PERUSSATO	HELOISA MARIA DE OLIVEIRA	C	37	02
357	JULIO CORREA DE CAMPOS	NESTOR CORREA DE CAMPOS	25	22	01
358	JULIO HENRIQUE DE LIMA VIEIRA	JOSE VILMAR BORGES VIEIRA	45	80	02
359	JURACI MARIA DE A. DA SILVA	EDIANDRA DA SILVA DE SOUZA	22	260	04
360	JUSSARA MACEDO DE MORAES	ULISSES RICARDO DE MORAES	09	63	03
361	LAIRTON PASSARELA	MARIA MERCEDES PASSARELA	C	73	03
362	LAUDAIR MACHADO	JAIR MACHADO	55	204	01
363	LAURINDO PROVIN	LOURDES PROVIN DOS SANTOS	D	171	03
364	LAURO DA SILVA	ALAIDES DA SILVA	58	43	01
365	LAURO KOSVOSQUI	LUCI MARIA LAVES	F	244	06
366	LEANDRO ALBERTO DA SILVA	DAVENIR ALBERTO DA SILVA	53	152	05
367	LENARA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	56	148	04
368	LEOMAR CARVALHO DA SILVA	DAVID KRAEMER DA SILVA	55	47	05
369	LEONEL HENRIQUE GARCIA RAMIRES	MARTA IZA RIBEIRO GARCIA	26	75	05
370	LEONI MARIA GOULART	MARCIO ALEX GOULART	61	137	04
371	LIA GABRIELA ALMEIDA DA CRUZ	IEDA ALMEIDA DA CRUZ	25	25	04
372	LIDIANE CAROLINE DE NANTES	NATIMORTO	26	62	06
373	LIEGE ADELINA PIETROBELLI	VIRGILIO ATTILIO PIETROBELLI	36	78	01
374	LILIANI RUTE DA LUZ WIRINCH	VALCIR HEIMBERTO WEIRICH	45	42B	08

375	LINDOBERTO ZANROSSO	LUIZ CARLOS DA ROSA	56	89	01
376	LINDOMAR CARLOS PEREIRA DA SILVA	MARIA DO CARMO DORCE	11	55	06
377	LINDOMAR PIRES	PAULO ROBERTO PEREIRA	55	136	03
378	LINDOMAR SILVEIRA	ZELIO TADEU DE ANDRADE	G	75	05
379	LORENA LEMOS MELLO	JULIO CESAR LEMOS MELLO	53	101	03
380	LORENA STEFANIE LEITE	NATIMORTO	62	62	03
381	LOURDES DE FATIMA DE OLIVEIRA	JOSE EBLAIR MACHADO DE OLIVEIRA	56	60	04
382	LOURENÇO DE ASSIS GONÇALVES DOS SANTOS	MARIA SOLENE DA SILVA	12	90	06
383	LUANA NOGUEIRA SWIDEREK	LARISSA NOGUEIRA SWIDEREK	C	205	02
384	LUBES FERNANDES DA SILVA	ANTONIO ROGERIO MEDEIROS DA SILVA	C	129	03
385	LUCAS DE JESUS	MARIA INES BORGES COELHO	61	18	04
386	LUCAS MATHEUS MACEDO	DAVI MATHEUS NEVES RECH	F	202	06
387	LUCIANA CARDOSO	ROMILDES CARDOSO	53	40	04
388	LUCIANO CARDOSO	ATAIDES CARDOSO	55	84	07
389	LUCIANO DE MATOS PEREIRA	SANTO DE MATOS PEREIRA	31	45	03
390	LUCIANO TEODORO DO CANTO	ALDO TEODORO DO CANTO	56	182	06
391	LUCIO MAURO PEDRONI	ANTONIETA RIBEIRO	31	53	04
392	LUIS GONZAGA VIEIRA VITORIA	ZILDA VIEIRA PEIXOTO	B	51	02
393	LUIZ ALBERTO VALENTE	NATIMORTO	62	63	04
394	LUIZ ANTONIO REZENDE	RAFAEL COSTA MUNIZ	12	126A	07
395	LUIZ ANTONIO VALENÇA DOS SANTOS	ELENA SCHVAMBORN	56	37	05
396	LUIZ CARLOS ALVES DE ALMEIDA	FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	12	127	01
397	LUIZ CARLOS DOS SANTOS DUTRA	GOMERCINO MACHADO DOS SANTOS	61	128	02
398	LUIZ CARLOS DOS SANTOS DUTRA	GOMERCINO MACHADO DOS SANTOS	61	128	02
399	LUIZ CARLOS KEHL	DIDI KEHL	16	271	02
400	LUIZ CARLOS PALHANO DOS SANTOS	JOSE ORENCIO MORAIS DUTRA	F	59	03
401	LUIZ CARLOS PEDROSO JUNIOR	JADER MARTINS PEDROSO	52	17	01
402	LUIZ CARLOS PEREIRA	FLAVIA FARIAS PEREIRA	C	81	04
403	LUIZ CARLOS SOARES	LUANA DALMIRA SCARCENE SOARES	58	316	06
404	LUIZ DE JESUS FERNANDES	ELVIRA JANOTTO FERNANDES	55	88	04
405	LUIZ FRANCISCO DA SILVA PAIM	MARCIA BEATRIZ POENER	28	67	01
406	LUIZ GIOVANI GONÇALVES	VALI TERESINHA CARDOSO	10	33	05
407	LUIZ JOAO BALDO	MALVINA SEBASTIANA DA SILVA	C	233	02
408	LUIZ PLINIO BITTENCOURT	NILSON LUIZ NEVES	45	36B	08
409	LUIZ RENATO DA ROSA CARDOSO	NATIMORTO	15	12A	07
410	LUIZ SERGIO LEITE	SYLVIO AUGUSTO CORTINA LEITE	24	128	02
411	LUIZ SOARES DA SILVA	JORGE SOARES DA SILVA	53	154	07
412	LUIZA G. DOS SANTOS MARQUES	PAULO CESAR DOS SANTOS MARQUES	56	103	07
413	LURDES DOS REIS	HELIO DOS REIS	G	59	03
414	MAGALI GIOVANI ALVES	DAVENIR DE OLIVEIRA ALVES	D	86	02
415	MALGARETE SABOLESKI	DANIELA SABOLESKI	G	103	05
416	MANOEL ARAUJO PEREIRA	NORMA LAUTERT	09	70A	06
417	MANOEL HILARIO DE BRITO	PEDRO LINDOMAR RODRIGUES DE SOUZA	24	99	03
418	MARCELO ANESI	LUIZ IRACILDO SOUZA SEVERO	24	35	05
419	MARCELO CANAL	CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS	45	61	01
420	MARCELO DE OLIVEIRA	DIEGO DA SILVA DE OLIVEIRA	30	34	04
421	MARCELO GODINHO FOSSATI	CLAUDIA GODINHO FOSSATI	34	53	05

422	MARCELO JOSE PEREIRA	ALCIDES DOS SANTOS	F	157	03
423	MARCELO MACHADO RODRIGUES	NEUZA RODRIGUES MACHADO	F	186	04
424	MARCIANO CORREA DA SILVA	TIAGO ALEXANDRE CORREA	B	12	05
425	MARCIANO CORREA DA SILVA	MAICON SULIVAN DOS REIS	60	57	01
426	MARCIO ANDRE DA SILVA	NABOR MARIA DA SILVA	55	56	07
427	MARCIO ANDRE REICHERT CUNHA	NATIMORTO	62	33	02
428	MARCIO BACHINI BORGES	NATIMORTO	64	05	05
429	MARCIO FOGAÇA DE CASTRO	ZORAIDE RODRIGUES FOGAÇA	24	147	03
430	MARCO ANDRE CECCAGNO	PAULO ANTONIO PRANDINI	45	66B	08
431	MARCO ANTONIO PINHEIRO FECK	NATIMORTO	57	32A	09
432	MARCO ANTONIO ZENI	BALDUINO SANTO ZENI	34	83	03
433	MARCOS ANTONIO MARTINI JUNIOR	MARCOS ANTONIO MARTINI	24	80	02
434	MARCOS AUGUSTO DOS S. MACIEL	DIRCEU FREIRE MACIEL	56	25	01
435	MARCOS DE MOURA CARVALHO	APOLINARIA DE MOURA CARVALHO	35	34	04
436	MARCOS LEGNAGHI	AUGUSTO GUERINO LEGNAGHI	16	128	02
437	MARCOS REGINATO MENDES	VINICIUS DA ROSA MENDES	12	132A	07
438	MARCOS REIS DOS SANTOS	ALFREDO FLAVIO DOS SANTOS	E	87	03
439	MARCOS ROGERIO DE JESUS	TEREZINHA FEIJO DE JESUS	53	75	05
440	MARCOS ROGERIO DE JESUS	LUCIANA DE JESUS	55	137	04
441	MARCOS ROGERIO ORIBES PAZ	TAINA SIMOES PAZ	34	55	07
442	MARCOS SEBASTIAO ESCOBAR	ARISSON RODRIGUES ESCOBAR	29	102	06
443	MARCOS VINICIUS NACIMENTO SILVA	ALINE FERNANDES DA COSTA SILVA	E	72	02
444	MARCUS VINICIUS SILVA DUARTE	EMANUELLI DUARTE DE AGOSTINI	31	54	05
445	MARIA APARECIDA GONÇALVES SCALIA	ENDRIO RAUA GONÇALVES	E	57	01
446	MARIA APARECIDA ZANOTTO	ROSALINA BARBOSA DA SILVA	26	07	07
447	MARIA CANDIDO DE SOUZA PIRES	REANTO PIRES	G	16	02
448	MARIA CLEONIR FERREIRA DA SILVA	JUVENIL SOARES DO NASCIMENTO	55	217A	08
449	MARIA DE FATIMA BORGES	JOSE AMADO ANTUNES BORGES	26	03	03
450	MARIA DE LOURDES DA SILVA FILISBINO	ELISANDRA PEREIRA	11	47	05
451	MARIA DE LOURDES GONÇALVES	MARIA ARAUJO DA SILVA GONÇALVES	24	58	04
452	MARIA DE LOURDES POLY BIONDO	ESCLARENA FRANCISCA POLY	E	116	04
453	MARIA DO CARMO CAMPOS DE LIMA	ARTENOBLE GOMES DE LIMA	26	73	03
454	MARIA DOMENICA CASTILHOS	HILDA RITA BERGAMO DE CASTILHOS	58	206	05
455	MARIA ERODITE REZENDE	ANTONIO SILVEIRA REZENDE	C	214	04
456	MARIA ERONITA CORREA	LUCIANO FEIJO OLIVEIRA	E	236	05
457	MARIA ESTERLITA CHAVES DE AZEVEDO	VALDOMIRO ANTONIO BASSO	26	55	06
458	MARIA ESTERLITA CHAVES DE AZEVEDO	AILTON CHAVES DE AZEVEDO	56	95	07
459	MARIA HELENA FERREIRA	EVERALDO LOPES FERREIRA	G	134	01
460	MARIA HELENA LUMBIERE CRUSPEYRE	FLORA CRUSPEIRE PERFETO	55	210A	08
461	MARIA IRENE BAIRRO	OCLACIR FABIAN	F	237	06
462	MARIA JUSSARA DA SILVA CHAVES	ELISANDRA PEREIRA	12	43	01
463	MARIA LIBERA DUTRA LUIZ	JEFERSON JOSE DUTRA DA SILVA	28	48	06
464	MARIA MARLENE DOS SANTOS	BENTA M. SOARES DOS SANTOS	30	27	03
465	MARIA NOELCI MACEDO MARTINS	DECIO MARTINS BRANCO	61	163	02
466	MARIA ROSANE DE O. ROSA	OLINDA DE SOUZA CELLI	58	186	06
467	MARIA SENHORINHA FELISBINO	VALDEMAR ANTONIO FELISBINO	61	201	05
468	MARIA SOLANGE ALVES DOMINGUES	JANDIRA DE FATIMA ALVES HOFMAN	31	56	07

469	MARIA TRINDADE VIEIRA	PAULO ROBERTO VIEIRA	56	64	08
470	MARIA TRINDADE VIEIRA	ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	09	15A	06
471	MARIA ULDERI PEREIRA DE LIMA	NATIMORTO	57	08	08
472	MARIA VANDA DE MACEDO GUEDES	MARCOS ALBERTO GUEDES	46	66B	08
473	MARIA VANDA DE MACEDO GUEDES	JOSE ARAILTOL BORMASTER	40	49	01
474	MARILENE BORGES PADILHA	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	60	61	05
475	MARILENE CANOFRE	BRANDINA CANOFRE	58	256	06
476	MARILENE GODINHO DA SILVA	ANDRE DA SILVA SANTOS	24	118	04
477	MARINES GONÇALVES	NATIMORTO	62	67	01
478	MARISA RODRIGUES DA SILVA	SIRLEI DA LUZ GOMES DOS SANTOS	58	249	06
479	MARIVONE OLIVEIRA PACHECO	JORGE LUIS PACHECO	12	10	04
480	MARIZA FLORES TADIELLO	ERMILIO TADIELLO	56	11	03
481	MARLENE SPIDO DE PAULA	IRMA SPIDO	59	31	03
482	MARLI DIAS MOREIRA	SEBASTIAO DA COSTA	10	26	05
483	MARLI DRUM DE ALMEIDA SANTOS	MARIA JOANA ANTUNES DE ALMEIDA	34	65	01
484	MARLI TEREZINHA S. DA SILVA	MARCOLINA DE JESUS ROCHA DE SOUZA	53	160	06
485	MARLON BRANDO	NATALINO UMBERTO BRANDO	C	33	05
486	MARLON OLIVEIRA	MARLON OLIVEIRA JUNIOR	30	03	03
487	MARTA CAMARGO SERVILHA	CELI CAMARGO COLLE	E	103	05
488	MARTA DE ABREU DE SOUZA	RONI RODRIGUES DE SOUZA	12	48	06
489	MARTA REGINA PRUX LIMA	DELVINA FRANCISCA DE CAMPOS	55	103	05
490	MAURO ANTONIO VIEIRA	MARIA JUVENCIA VIEIRA	24	131	05
491	MERENCIANA RODRIGUES DE SOUZA	JOEL DE SOUZA DOS SANTOS	24	08	02
492	MIGUEL BRUNO BENITES IVANOV	MARIA IVANOV DE BENITES	09	69	04
493	MIRIAM GLADYS FINGER	ALCIDES SEDY FINGER	55	182	07
494	MISAEL DE ALMEIDA MOREIRA	NATIMORTO	61	210	07
495	MOACIR DA SILVA RUFF	ODETE TERESINHA PADILHA	53	74	04
496	MONICA MULLER PEREIRA	NEREU FERREIRA DE FREITAS	56	97	01
497	NADEGE MAXIME	NATIMORTO	53	96	05
498	NADIA BLAUTH DA SILVA	DOUGLAS DA SILVA DE OLIVEIRA	45	60B	08
499	NADIR RIBEIRO RECH	MAURO DANIEL RECH	E	02	02
500	NARA BEATRIZ SAVARIZ DE MACEDO	LUIZ FRANCISCO SAVARIS	11	43	01
501	NEDIO BORGES	ALTIVO PEREIRA BORGES	30	69	03
502	NEDIO BORGES	LOURDES DOS SANTOS BORGES	42	71	01
503	NEIMAR JESUS MARTINS PEREIRA	JOAO M. MARTINS MARQUES	59	61	03
504	NELCI BRUM LUCAS	ROGERIO TRINDADE RODRIGUES	A	222	05
505	NEUZA CLEOMAR CARDOSO	MIKAELLE CARDOSO	58	290	04
506	NEUZA SALETE POLETTO	CARLOS ALEXANDRE TORRIANI	11	57	01
507	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	WILSON JORGE ALVES DE OLIVEIRA	F	151	04
508	NILSON DA SILVA	ELSA MARISA DA SILVA	64	12A	07
509	NILSON SANTOS DO NASCIMENTO	NATIMORTO	34	87	07
510	NILTON AFONSO GODINHO	ZAIRA SILVA DE PAULA	55	167	06
511	NILTON MIGUEL CORREA NUNES	FRANCISCO VALDIR CORREA NUNES	46	54	06
512	NILVA MARIA SANTOS LINS	JAIRO GONÇALVES LINS	61	105A	08
513	NILVIA DE CASSIA OLIVEIRA PEREIRA	ANGELICA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	25	48	06
514	NILVIA DE CASSIA OLIVEIRA PEREIRA	JONATAN GOMES	25	66	03
515	NILVIO DE LIMA SILVEIRA	NATIMORTO	53	180	05

516	NILZA TEREZINHA MACHADO CUNHA	JORGE AUZANI DA CUNHA	58	123	04
517	NORMELIO BORGES VIEIRA	MARIA DE LOURDES DUARTE VARGAS	28	68	02
518	ODENEI MIRANDA	REGINA LUISA RIBEIRO DA SILVA	C	116	04
519	OLACIR DOS SANTOS	ANA CAROLINA DOS SANTOS	58	303	01
520	OLINO MARQUES DA SILVA	RONALDO MARQUES DA SILVA	55	68	05
521	OLMIR DA SILVA	MARIA LUIZ DA SILVA	56	115	03
522	ONERON PEDRO VEGA FERNANDES	NATIMORTO	57	38	06
523	ORACELIA VIEGAS	MARCO VIEGAS	62	26	02
524	ORACILIO E. DA SILVA PINHEIRO	NATIMORTO	57	41	01
525	ORIVAL LEMOS DE ARRUDA	ABTINO LEMOS	58	60	04
526	OSEAS DA SILVA	NATIMORTO	58	138	04
527	PATRICIA LOUREIRO MORAES	ANDRESSA LOUREIRO DUARTE	60	F	01
528	PATRICK RIBEIRO GOMES	OSCAR CARVALHO DA TRINDADE	24	11	05
529	PAULA SIBERI PEREIRA	BRUNA MARQUES ANTUNES	55	108	03
530	PAULO ALEXANDRE PEREIRA	DAVID BARBOSA DA SILVA	38	23	02
531	PAULO CESAR DOS SANTOS	LUAN OLIVOTTO MOREIRA	55	71	01
532	PAULO CESAR DOS SANTOS MARQUES	LUIZA G. DOS SANTOS MARQUES	56	103	07
533	PAULO CESAR SILVEIRA CHAGAS	IARA MARILEI CHAGAS DE CHAGAS	24	141	03
534	PAULO FERNANDO DA ROSA DA COSTA	MARIA HELENA DOS SANTOS DA ROSA	G	93	02
535	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	BERNADETE DA SILVA ENDRES	56	141	05
536	PAULO FRANCISCO PINHEIRO	NATIMORTO	53	203	07
537	PAULO GUILHERME VIEIRA	NATIMORTO	62	70	04
538	PAULO RENE MOURA SOARES	MARIA DE LOURDES SEVERO SOARES	25	15	01
539	PAULO ROBERTO MARTINS	HONORIO MARTINS	61	192	03
540	PAULO ROBERTO SALVADOR	ELIZEU DA SILVA	B	142	02
541	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	SILVANA BOAVA	53	158	04
542	PEDRO PANOZZO	GENEROSA CABRAL	26	67	04
543	PEDRO RIBEIRO DOS S. TRINDADE	MARIA DE LOURDES MARTINS	58	187	07
544	PRIM PRESTES	NATIMORTO	62	27	03
545	PROTASIO PRESTES	JERCI PRESTES DE SOUZA NUNES	45	78	06
546	RAFAEL VIRGILIO CURTOLO	GERICO DA COSTA DUTRA	E	51	02
547	RAFAELA ABIGAIL DE SOUZA	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	31	63	07
548	RAQUEL PEDROZO	ZULMIRO ALVES DA SILVA	24	149	05
549	REGIS GUTERRES BERANDT	BRYAN CHRIST BRANDT	34	47	07
550	REJANE MORAIS MARTINS	MARIA ZELI DA SILVA MORAIS	F	80	03
551	RENAUD FERVIL	LUCSON FERVIL	53	108	03
552	REONILDO DOS SANTOS	FATIMA NATALINA DA SILVA	C	198	02
553	RICARDO LOPES DA SILVA	NAURO LOPES DA SILVA	58	272	01
554	RITA RIBEIRO	PATRICIO LEDONIR AIRES	53	190	01
555	ROBERTO CARLOS NERIS DA SILVA	MARIA EDUARDA ROSA DA SILVA	60	D	01
556	ROBERTO DE OLIVEIRA REIS	HELIO DE OLIVEIRA BRANCO	56	21	05
557	ROBERTO RODRIGUES	ROSE KENJERES	55	105	07
558	ROBSON AUGUSTO BOFF	DURSULINA ANDREALTA	D	96	05
559	RODRIGO DA SILVA	VILMAR DA SILVA	12	123	03
560	ROGERIO DA SILVA	ANTONIO AMERI DA SILVA	E	215	05
561	ROGERIO GONÇALVES	RAQUEL DA SILVA	36	05	05
562	ROGES DE LUCENA AQUINO	JUSSARA MARLY DE LUCENA AQUINO	25	91	01

563	ROMI RECH DE OLIVEIRA	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	24	119	05
564	ROMILDA TEREZINHA MONTEIRO	EDIMAR DE MEDEIROS	61	233	02
565	ROMOLO MOACIR DA SILVA PEREIRA	FELIPE GABRIEL DA SILVA PEREIRA	D	52	03
566	ROSA MARIA DA SILVA	LUCIANO DA SILVA	61	39	04
567	ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CASEMIRO BORGES VIEIRA	29	90A	07
568	ROSANE FERREIRA TERRES	TEREZINHA PEREIRA TERRES	51	37	05
569	ROSANGELA ISABEL PINTO	DILAMAR ROSA PINTO	26	81	04
570	ROSELEI KUGUERTT RODRIGUES	EMANULLY KUGUERTT ALVES	56	45	05
571	ROSELENE GOMES DE ARAUJO	CARLOS ALBERTO GOMES BATU	56	12B	08
572	ROSELI FERREIRA	MATHEUS FERREIRA RAGNINI	45	27	03
573	ROSELI MORAIS DE VARGAS	ITALIA MORAIS DE VARGAS	26	82	05
574	ROSELI XAVIER	RUDINEI CESAR XAVIER	D	120	01
575	ROSENI RODRIGUES FREITAS	JORGE PEREIRA RIBEIRO	24	42	06
576	ROSIANA MEDEIROS	OLINA MARCELIA R. MEDEIROS	58	91	07
577	ROSIMAR SANTOS MACEDO	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES	61	61	05
578	ROSINES AMERICA DE OLIVEIRA DA SILVA	JULIA DIAS DA TRINDADE	55	124	05
579	RUBENS PINTO	ANA REGINA DE CASTRO VIEIRA	24	03	03
580	RUDIMAR ANTONIO GAYESKI	VITORIA MARCHIORO GAYESKI	17	120A	07
581	RUDIMARA MARIA DE FATIMA PAIM	BENJAMIN XAVIER PAIM	61	30	02
582	RUDINEI DE LIMA DE FREITAS	NATIMORTO	E	100	02
583	RUDINEI JOSE COELII	LORECI DRUM	26	14	07
584	RUFINO BORGES DA SILVA	ADRINO TELLES DA SILVA	10	79	05
585	RUI TELES	NATIMORTO	45	96B	08
586	RUTE PEDROSO DE MORAES PEREIRA	ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA	61	145	05
587	RUTI BRANDO CELSO	NATIMORTO	F	230	06
588	SALETE DE OLIVEIRA	HELIO GONÇALVES	53	198	02
589	SANDERLEI ISAIAS BOEIRA	OSVALDO CAMARGO BOEIRA	C	204	01
590	SANDRA LIA CANALLI	JOAO VICTOR CANALLI	58	297	03
591	SANDRA MARIA BORGES DOS SANTOS	NICANOR DOS SANTOS	09	10B	07
592	SANDRA MARIA RODRIGUES MACHADO	ARARAI JORGE RODRIGUES MACHADO	09	60	05
593	SANDRA MARIA SILVA CANEZ	JOAO LUIZ CANEZ	B	81	04
594	SANDRA REJANE DE ANDRADE	EVERALDO LOPES BARRETO	09	68	03
595	SANDRO DANIEL ALVES DE LIMA	OTACILIO ALVES DE LIMA	44	98	07
596	SANDRO DEON RODRIGUES	PAULO ROBERTO BREZOLIN	56	200	08
597	SANDRO EDUARDO DE SOUZA LEMOS	HELENA BUENO LEMOS	62	45A	08
598	SANDRO PEREIRA	ALCEU PINTO DE ANDRADE	C	221	04
599	SANTINHO ETELVINO PIANOSKI	PEDRO VALDIR DOS SANTOS PIANOSKI	G	166	05
600	SANTINHO PIANOSKI	JOAO PEDRO PIANOSKI DA ROSA	57	40A	09
601	SANTO DA ROCHA	LORI LEMOS DA CHAGAS	C	114	02
602	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	ALEX CORREA DA SILVA	12	50	02
603	SEBASTIAO VITOR PRESTES FABRIN	MARIA LUIZA TOLEDO	57	02	02
604	SECONDINO PEREIRA	MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	10	67	01
605	SEIBEL TEREZINA DE SOUZA DORNELES	LEDA BORBA DE 0LIVEIRA	F	165	04
606	SERGIO ANDRE CAMPELO BORGES	SERGIO TADEU DA SILVA	55	25	04
607	SERGIO SOARES DE LOS SANTOS	JOAOA ELDES LIMA DE LOS SANTOS	24	44	02
608	SEVERINA RECH	PEDRO RECH	56	111	07
609	SIDINEI LOUIS	SANDRA PEREIRA DA SILVA	25	52	03

610	SILVANO CARDOSO MARQUES	NATIMORTO	C	249	04
611	SILVIO ALEXSANDRO JUDES	NOELI SOUZA	C	67	04
612	SILVIO ANDRE RODRIGUES	ORCENI EVALDO RODRIGUES	60	59	03
613	SILVIO FERNANDO GRIPPA	IVETE TEREZINHA RODRIGUES DE FREITAS	55	140A	08
614	SIMARA LILIAN ANDREATTA	DARCI JOSE LANER	F	208	05
615	SIOSMAR GONÇALVES DE JESUS	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	53	172	04
616	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	ALVORI FERREIRA DE OLIVEIRA	34	105	01
617	SONIA MARIA PEREIRA	GILBERTO MANOEL PEREIRA	24	146	02
618	SUELEN DANIEL GARCIA	MARIA TEREZINHA DANIEL GARCIA	25	19	05
619	SUSILEIA DE OLIVEIRA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	53	17	03
620	SUZANA MARIA RAMOS	QUINTINA GOMES DOS SANTOS	53	183	01
621	SUZANA MARIA RAMOS	NATIMORTO	62	18	02
622	TAIS BARBOSA BAGISTON DEMETRIO	RAFAEL RODRIGUES	31	76	06
623	TANIA TEREZINHA DA SILVA	DELOCI GOMES DA SILVA	17	150A	07
624	TARCILA TAVAROL DE VARGAS	VALCIR ANTONIO DE VARGAS	34	54	06
625	TATIANA VARGAS DOS SANTOS	NATIMORTO	58	302	08
626	TEOFILO MACEDO LEMOS	ALTAIR RIBEIRO DOS SANTOS	45	04	04
627	TERESINHA SABOLESKI	MARCO ANTONIO KUSER	31	64	01
628	TEREZINHA FERNANDES RAMOS	PATRICIA FERNANDES	58	197	03
629	TEREZINHA MARGARIDA BORGES	NILBA JOSE SOUZA OLIVEIRA	30	72	06
630	TIAGO DA LUZ ISOPPO	DOUGLAS DA LUZ ISOPPO	D	12	05
631	TIAGO DA SILVA	ALMIR CASTILHO DE ARAUJO	55	154A	08
632	TUISE TRINTIN	NATIMORTO	34	72	08
633	UBIRACI BASTOS PINNA	NARA REJANE TAROUCO PINA	45	78B	08
634	VALCESE BEATRIZ DE ARAUJO	ISNAR PEREIRA DE ARAUJO	G	197	01
635	VALDECIR FAUSTINO RODRIGUES	AMAURILIO RODRIGUES FAUSTINO	61	118	06
636	VALDECIR METZGER	JOSE DA SILVA	59	13	06
637	VALDECIR VILLA	DANILO VILLA	45	25	01
638	VALDOCI CLAUDIO DE OLIVEIRA	JOAO BATISTA BORGES	56	57	01
639	VALDORI ALVES MARTINS	LURDES BATISTA BORGES	E	131	05
640	VALERIA DE OLIVEIRA FERNANDES	VITOR MAGALHAES	57	18	02
641	VALMIR DA SILVA SANTOS	ERMINIO MONTEIRO DOS SANTOS	53	22	01
642	VALMIR RAGNINI	ANTONIO RAGNINI	58	102	04
643	VALMIR VIEIRA	CHAIANE VIEIRA	62	04	04
644	VALTAIR DURAO DA SILVA	IVO KOGLIN	54	124	05
645	VALTEMIR FORTUNATO	FELIPE FORTUNATO	58	134	08
646	VALTER ADIR TONIOLO	THALIA FERNANDES GARCIA	53	119	07
647	VALTER SIDNEI DOS REIS DE OLIVEIRA	OSMAR DE OLIVEIRA	A	165	04
648	VANDERCI RODRIGUES SANTOS	EVELTON JEAN DA COSTA SANTOS	56	168	08
649	VANDERLEI CARLOS MIRANDA	GABRIEL CARLOS MIRANDA	09	75B	07
650	VANDIR IAEGER	SEBASTIAO ADELMO PEREIRA DA SILVA	11	27	06
651	VANESSA PADILHA MORANGONI BUENO	JURANDIR ADRIANO MORANGONI	E	200	04
652	VANIA SILVEIRA	LOURDES TERESINHA SILVEIRA	28	58	04
653	VERA DENISE SALING PEREIRA	NATIMORTO	53	111	06
654	VERA LUCIA DIAS DE JESUS	ANA CAROLINA D. DE JESUS ROSEMANN	57	60	06
655	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	ANTONIO MANOEL DA SILVA	C	89	05
656	VERA LUCIA VARGAS	AGENOR LUIS VARGAS	39	21	05

657	VERA MARIA DE SOUZA	ANTERO DE SOUZA FILHO	09	57	02
658	VERA REGINA GOULART RIBEIRO	CELINO REIS PADILHA	24	10	04
659	VERGILINO ATILIO RAMOS DOS SANTOS	ANTONIO ADELIR RAMOS DOS SANTOS	58	100	02
660	VERUSIA SOUZA FRANCISCO	MARLY DE SOUZA FRANCISCO	B	173	05
661	VILMA BONESI	FLAVIO MACHADO DE OLIVEIRA	58	87	03
662	VILMA MOURA DE FREITAS	ALUISIO JOAQUIM TEOTONIO	58	98	07
663	VILMAR DA ROSA	VALDEMAR CANDIDO DA ROSA	24	110	02
664	VILMAR DUTRA MACULAN	EMILY SCHMITH MACULAN	B	157	03
665	VILMAR MUNIZ	GILMAR LOPES PACHECO	55	82	05
666	VILSON FERNANDES CORREA	DEOLINDA DO ESPIRITO SANTO	36	37	02
667	VIRLENE LIMA	PEDRO RIBEIRO SANTOS	24	123	03
668	VITOR BORGES VIEIRA	VITORIO BORGES VIEIRA	29	102A	07
669	VIVALDINO BORGES VARELA	VIVALDINO BORGES VARELA	25	28	07
670	VIVIANE SANTUARIO	ITALINA TERESINHA BRANDO	60	02	02
671	VOLNEI LEANDRO SANTOS	IRACI TACQUES DOS SANTOS	10	36	01
678	WAGNER FERRARI	REJANE DE FTIMA FERRAY BATU	50	89	05
679	WALTER GUTERRES	ZARINA RODRIGUES DA CUNHA	52	68	04
680	WILLIAN FERREIRA CAMARGO	VANDERLEI LINDOHOLZ	34	52	04
681	WILMAR HINS	BANIA MARIZA BARROS HINS	61	247	02
682	YURI ALEXANDRE DE ALMEIDA	ALVEU VITOR DE ALMEIDA	46	57	03
683	YVES ESTIME	DUTERSON ESTIME	24	51	03
684	ZAIDA CARDOSO PISTORE	LUIZ CARLOS PISTORE	34	108	04
685	ZAIRA ROBERTO PEREIRA	JULIANO RODRIGUES DE SOUZA	58	257	07
686	ZENI CARMEN GUBIANI ANGRA	VALDENI TEIXEIRA	34	118	07

Poder Executivo

Secretaria da Receita Municipal

DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SRM nº41/2022

A Secretaria da Receita do Município de Caxias do Sul, pelo presente edital, NOTIFICA, nos termos do Art. 183, III, c/c § 1º da Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994, na redação dada pela Lei Complementar nº 502, de 18 de dezembro de 2015, os Contribuintes abaixo relacionados, do Lançamento de Crédito Tributário relativo ao Imposto sobre Serviços – ISS e da aplicação de penalidades pelo descumprimento de obrigações tributárias acessórias, bem como de Intimações, Comunicações de Despacho e Procedimentos Fiscais. Os referidos Contribuintes deverão comparecer ao Cadastro Econômico e Expediente da Fiscalização do ISS, situado na Rua Alfredo Chaves, nº 1.333, térreo, nesta cidade, a fim de regularizar sua situação fiscal perante o Fisco Municipal, ou apresentar defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, em conformidade com o disposto no Art. 210, da Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994. Nada sendo alegado e não paga a referida quantia, no prazo assinalado, será promovida a inscrição em dívida, para efeitos de cobrança amigável ou judicial.

Contribuinte	Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Regime Tributário	Documento	Data de Emissão	Valor
FRATERNIDADE DOS PETS LTDA	122.156	14.605.496/0001-31	Simples Nacional	Auto de Infração e Notificação Fiscal do Simples Nacional nº 02900085994200000000019202249	01/11/22	R$ 1.052,52
CAROLINE RUARO ALBERT xxx.308.710.xx	215.325	46.018.458/0001-79	SIMEI	Termo de início de procedimento fiscal e intimação nº 10274019/1 Termo de desenquadramento do SIMEI nº 002/2022, DE 03/11/2022	03/11/22	-
M A R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	125.180	15.221.321/0001-93	ISS NORMAL	Auto de Infração Nº 10275670/1	18/11/22	R$ 844,84

TONET INCORPORAÇÕES LTDA	148.446	23.065.179/0001-60	ISS NORMAL	Auto de Infração n° 10273905/1	21/10/22	R$ 2.111,58
MB HORTIFRUTI EIRELLI	182.143	34.050.147/0001-08	ISS NORMAL	Auto de Infração n° 10274018/1	19/10/22	R$ 1.729,99
FLAVIA DE ANDRADE RAVIZZONI	212.631	***.150.380-**	ISS NORMAL	Notificação de Lançamento nº 10265518/2	12/12/22	R$ 3.229,85

Caxias do Sul, 27 de dezembro de 2022.

Roneide Valdecir Dornelles
Secretário da Receita Municipal

Sandra Colombo
Auditora-Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 15520
Diretora de Políticas Econômicas e Tributárias - SRM

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N.º 03/2022
EDITAL N.º 04/2022 – GABARITO OFICIAL, NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, por este edital torna público o seguinte ato de execução do Processo Seletivo Simplificado (Edital de Abertura n.º 03/2022), nos termos a seguir:

1. Não houve recurso referente ao gabarito preliminar. Assim, em nada se altera o gabarito, anteriormente divulgado.

2. A relação com as notas e classificação preliminares de todos os candidatos estão disponíveis nos sites www.cieers.org.br e www.caxias.rs.gov.br, e afixada no saguão do Centro Administrativo Municipal.

3. Os candidatos poderão interpor recurso relativo à relação de notas e classificação nos dias **28 e 29 de dezembro de 2022,** em conformidade com o disposto no Capítulo V do Edital de Abertura n.º 03/2022, pelo e-mail **caxiasdosul@cieers.org.br.**

4. Os candidatos, em todas as etapas do certame, deverão obedecer, rigorosamente, aos dispositivos contidos no Edital de Abertura n.º 03/2022.

Caxias do Sul, 27 de dezembro de 2022.

Daniela Viviane Gomes Reis,
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística.

César Augusto Parisotto | Cristian Vieira Velho | Edelvan Peruzzo

Comissão do Processo Seletivo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 22/2022

Daniela Viviane Gomes Reis, Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021;

DETERMINA:

Ficam revogadas as Ordens de Serviço N.º 06/2005, N.º 02/2006, N.º 04/2006 e N.º 02/2007 emitidas pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caxias do Sul, 27 de dezembro de 2022.

Daniela Viviane Gomes Reis,
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística.

PORTARIA
N° 167.355

EXONERA PARA NOVA NOMEAÇÃO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a pedido, a contar de 20 de dezembro de 2022, o(a) servidor(a) **JORGE LUIS MAYRER**, matr. 30509, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - LC 409, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, para nomeação em novo cargo. (Processo n° 2022/048656)
Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL , em 22 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 155.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.375

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 27 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) **LEONICE BRESIANI**, matr. 7821, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, para responder pela GERENCIA DO NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE, FG-6, durante impedimento do(a) titular, Sr(a). EVELINE CAMPAGNOLO SCHMITH, matr. 29961. (Processo n° 2022/048729)
Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 175.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.381

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO GOZO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.678, de 06 de agosto de 2021, CONCEDE, ao(a) servidor(a) **MARCOS AURELIO RAIMANN**, matr. 7441, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, 30 dias de licença prêmio, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 23 de março de 2023, relativos ao quinquênio de tempo de serviço de 28 de junho de 2008 a 27 de junho de 2013, nos termos dos artigos 215/216, parágrafo único, letras "a"/"b", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. (Processo nº 2022/048169).
Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 181.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.385

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, e em especial o artigo 162, da Lei Complementar nº 3.673/91 e Decretos, CONCEDE gratificação de difícil acesso, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, UBS Fazenda Souza, conforme abaixo especificado(s), no percentual de 30% sobre o vencimento e/ou salário básico, como parcela indenizatória de despesas de transporte e/ou estadia, correspondente ao total dos dias úteis. Qualquer impedimento na prestação do efetivo serviço, mesmo em caráter legal ou faltas justificadas, terá seu valor reduzido proporcionalmente do total concedido no mês.

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Processo
14538	SINTIA GABRIELA COLLAZIOL MAFFEI	01/01/2023	31/12/2023	2022/048565
				Total 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 23 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 185.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.386

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, e em especial o artigo 162, da Lei Complementar nº 3.673/91 e Decretos, CONCEDE gratificação de difícil acesso, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRET. MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Subprefeitura de Vila Seca, conforme abaixo especificado(s), no percentual de 30% sobre o vencimento e/ou salário básico, como parcela indenizatória de despesas de transporte e/ou estadia, correspondente ao total dos dias úteis. Qualquer impedimento na prestação do efetivo serviço, mesmo em caráter legal ou faltas

justificadas, terá seu valor reduzido proporcionalmente do total concedido no mês.

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Processo
20843	VANDERLEI CECATO	01/01/2023	31/12/2023	2022/049156
				Total 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 23 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 186.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.387

CONVOCA SERVIDOR(ES) PARA PRESTAR(EM)
SERVIÇO NOTURNO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, CONVOCA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, conforme abaixo especificado, para prestar(em) serviço noturno, nos termos dos artigos 72, parágrafo único e 140, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. (Processo n° 2022/048930)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final
19232	ANDRELISE CAVION DA SILVA	01/12/2022	30/06/2023
			Total 1
			Total Geral: 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 23 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 187.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.389

REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE
CONCEDEU ADICIONAL DE RISCO DE VIDA

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, EM PARTE, a contar de 20 de dezembro de 2022, a Portaria nº 109.698, de 11 de agosto de 2014, que concedeu, ao(à) servidor(a) **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, matr. 22282, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, adicional de risco de vida. (Processo n° 2022/049021)
Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 23 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 189.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.390

PRORROGA LICENÇA-PRÊMIO GOZO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, PRORROGA por 30 dias, até 12 de fevereiro de 2023, a licença-prêmio em gozo do(a) servidor(a) **CARINE PROPODOLSKI**, matr. 28587, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, relativos ao quinquênio de tempo de serviço de 12 de abril de 2016 a 17 de novembro de 2022, nos termos do artigos 215 e 217, § 1º, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991.(Processo n° 2022/048414)
Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 23 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 190.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.391

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 19 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, o(a) servidor(a) **DAIANA SOUZA DA SILVA**, matr. 21049, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE EQUIPE ADMINISTRATIVA, FG-2, durante impedimento do titular, Sr(a) GRASIELA DIDONE VENZO, matr. 26817. (Processo n° 2022/048136)
Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 23 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 191.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.392

EXONERA PARA NOVA NOMEAÇÃO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a pedido, a contar de 20 de dezembro de 2022, o(a) servidor(a) **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, matr. 22282, do cargo de FISCAL DE TRANSITO E TRANSPORTES, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, para nomeação em novo cargo. (Processo n° 2022/048694)
Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL , em 23 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 192.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.393

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) **EDIMILSON CHAROPEM RODRIGUES DOS SANTOS**, matr. 16794, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, FG-4, durante impedimento do titular, Sr(a) JOSE LUIS FUHR, matr. 8574. (Processo n° 2022/047620)
Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 23 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 193.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.394

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, e em especial o artigo 162, da Lei Complementar nº 3.673/91 e Decretos, CONCEDE gratificação de difícil acesso, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, UBS Prisional, conforme abaixo especificado(s), no percentual de 40% sobre o vencimento e/ou salário básico, como parcela indenizatória de despesas de transporte e/ou estadia, correspondente ao total dos dias úteis. Qualquer

impedimento na prestação do efetivo serviço, mesmo em caráter legal ou faltas justificadas, terá seu valor reduzido proporcionalmente do total concedido no mês.

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Processo
28651	EVANDRO RAUL CANTONI	01/01/2023	31/12/2023	2022/048278
				Total 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 23 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 194.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA N° 167.239

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO GOZO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.678, de 06 de agosto de 2021, CONCEDE, ao(a) servidor(a) **EVONIR OLIVEIRA GUEDES**, matr. 3197, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, 30 dias de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, relativos ao quinquênio de tempo de serviço de 26 de março de 2012 a 25 de março de 2017, nos termos dos artigos 215/216, parágrafo único, letras "a"/"b", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. (Processo nº 2022/047942).
Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 15 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 039.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA N° 167.376

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, e em especial o artigo 162, da Lei Complementar nº 3.673/91 e Decretos, CONCEDE gratificação de difícil acesso, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, UBS Criúva, conforme abaixo especificado(s), no percentual de 40% sobre o vencimento e/ou salário básico, como parcela indenizatória de despesas de transporte e/ou estadia, correspondente ao total dos dias úteis. Qualquer impedimento na prestação do efetivo serviço, mesmo em caráter legal ou faltas justificadas, terá seu valor reduzido proporcionalmente do total concedido no mês.

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Processo

19156	FABRICIO MELARA FRUET	01/01/2023	31/12/2023	2022/048783
				Total 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 176.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.377

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, e em especial o artigo 162, da Lei Complementar nº 3.673/91 e Decretos, CONCEDE gratificação de difícil acesso, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRET. MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Subprefeitura de Vila Seca, conforme abaixo especificado(s), no percentual de 30% sobre o vencimento e/ou salário básico, como parcela indenizatória de despesas de transporte e/ou estadia, correspondente ao total dos dias úteis. Qualquer impedimento na prestação do efetivo serviço, mesmo em caráter legal ou faltas justificadas, terá seu valor reduzido proporcionalmente do total concedido no mês.

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Processo
29540	JUCEMAR SCHARDOSIM BRANDO	01/01/2023	31/01/2023	2022/048735
				Total 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 177.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.378

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, e em especial o artigo 162, da Lei Complementar nº 3.673/91 e Decretos, CONCEDE gratificação de difícil acesso, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, UBS Prisional, conforme abaixo especificado(s), no percentual de 40% sobre o vencimento e/ou salário básico, como parcela indenizatória de despesas de transporte e/ou estadia, correspondente ao total dos dias úteis. Qualquer impedimento na prestação do efetivo serviço, mesmo em caráter legal ou faltas justificadas, terá seu valor reduzido proporcionalmente do total concedido no mês.

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Processo
25164	ROMANO JOSE CASSOL	01/01/2023	31/12/2023	2022/048284
				Total 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 178.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.396

REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONCEDEU ADICIONAL DE RISCO DE VIDA

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, EM PARTE, a contar de 22 de dezembro de 2022, a Portaria nº 109.698, de 11 de agosto de 2014, que concedeu, ao(à) servidor(a) **ONEIDE NUNES MACIEL**, matr. 15796, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, adicional de risco de vida. (Processo n° 2022/049219)
Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 23 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 196.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.397

EXONERA PARA NOVA NOMEAÇÃO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a pedido, a contar de 22 de dezembro de 2022, o(a) servidor(a) **EVANDRO DO PRADO LEITE**, matr. 28542, do cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA - LC 409, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, para nomeação em novo cargo. (Processo n° 2022/049197)
Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL , em 23 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias

n°. 797, à folha n°. 197.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.398

CONCEDE FÉRIAS

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.678, de 06 de agosto de 2021, e na forma prescrita pelo artigo 163, da Lei Complementar n° 3.673, de 24 de junho de 1991, organiza a seguinte portaria de férias:

037 - SEC. MUN. DA SEGURANCA PUBLICA E PROT. SOCIAL

Mat	**Servidor**	**Data Inicial**	**Data Final**
33194	PAULO ROBERTO ROSA DA SILVA	16/01/2023	30/01/2023
			Total 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 23 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 198.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 167.400

REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONVOCOU SERVIDOR(ES) PARA PRESTAR(EM) SERVIÇO NOTURNO

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, em parte, a contar de 22 de dezembro de 2022, a Portaria nº 127.658, de 11 de maio de 2017, que convocou os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, para prestar serviço noturno. (Processo n° 2022/049428)

Mat	**Servidor**
15796	ONEIDE NUNES MACIEL
	Total 1
	Total Geral: 1

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 23 de dezembro de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 797, à folha n°. 200.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

Central de Licitações

Avisos de Inexigibilidade de Licitação

SMED – Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EDUCARITA - CNPJ: 88.661.079/0003-04.** Objeto: Aquisição de vagas infantis pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025. CP 217/2022. ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCARITÁ (UNIDADE I). Valor R$ 2.564.125,20. Inexigibilidade nº 241/2022. Processo nº 2022/30859. Fundamento legal: Art. 25, "caput" da Lei n.º 8.666/93.

SMED – Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EDUCARITA - CNPJ: 88.661.079/0002-23.** Objeto: Aquisição de vagas infantis pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025. CP 217/2022. ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCARITÁ (UNIDADE II). Valor R$ 2.772.319,68. Inexigibilidade nº 242/2022. Processo nº 2022/30858. Fundamento legal: Art. 25, "caput" da Lei n.º 8.666/93.

Caxias do Sul, 26 de dezembro de 2022.

Adiló Didomenico
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratada: Biocasa Administração e Participações Ltda., com interveniência da empresa Grazziotin Negócios Imobiliários Ltda., na qualidade de administradora. Objeto: Termo de rescisão unilateral ao contrato nº 028/2010 de locação de uma sala térrea comercial com mezanino, para instalação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Rescisão a partir de 31/12/2022. Modalidade de Licitação: Dispensa. Proc. Adm. nº 023/2010-FAS. Fundamento Legal: art. 78, XII,c/c art. 79, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Caxias do Sul, 27 de dezembro de 2022.
Katiane Boschetti da Silveira,
Presidente da FAS.

P O R T A R I A
N° 8.011

ANULA PORTARIA QUE AVERBOU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, ANULA a Portaria nº 1.023 de 06 de agosto de 2002, que determinou averbação referente a Tempo Municipal, pelo(a), servidor(a) **ELENI RAQUEL DA SILVA TSURUZONO**, matr. 139, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL, referente ao(s) período(s) abaixo, perfazendo um total de mil oitocentos e oitenta e seis (1886) dias. (Processo nº 2022/000776)

Empresa	Período	Dias Averbados
Tempo Municipal	01/02/1991 31/03/1996	1886

Total 1886

Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 20 de dezembro de 2022.

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 41, à folha n°. 011.

MELISA CHANA BOFF BOZ
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

P O R T A R I A
N° 8.014

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, DETERMINA SEJA AVERBADO, nos termos do artigo 93, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, o tempo de contribuição Municipal, pelo(a), servidor(a) **ELENI RAQUEL DA SILVA TSURUZONO**, matr. 139, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL, referente ao(s) período(s) abaixo, perfazendo um total de quatrocentos e cinquenta e seis (456) dias. (Processo nº 2022/000776)

Empresa	Período	Dias Averbados
TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	01/01/1995 31/03/1996	456

Total 456

Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 20 de dezembro de 2022.

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 41, à folha n°. 014.

MELISA CHANA BOFF BOZ
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

P O R T A R I A
N° 8.015

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, DETERMINA SEJA AVERBADO, nos termos do artigo 93, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, o tempo de contribuição Municipal, pelo(a), servidor(a) **ELENI RAQUEL DA SILVA TSURUZONO**, matr. 139, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL, referente ao(s) período(s) abaixo, perfazendo um total de mil quatrocentos e vinte e três (1423) dias. (Processo nº 2022/000752)

Empresa	Período	Dias Averbados
TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	01/02/1991 31/12/1994	1423

Total 1423

Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 20 de dezembro de 2022.

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 41, à folha n°. 015.

MELISA CHANA BOFF BOZ
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

P O R T A R I A
N° 8.016

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO REFERENTE AS EMPRESAS PRIVADAS

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, DETERMINA SEJA AVERBADO, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o tempo de contribuição referente a Empresas Privadas, pelo(a), servidor(a) **ELENI RAQUEL DA SILVA TSURUZONO**, matr. 139, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL, referente ao(s) período(s) abaixo, perfazendo um total de

oitocentos e trinta e oito (838) dias. (Processo nº 2022/000752)

Empresa	Período	Dias Averbados
EMPRESA PRIVADA	04/01/1988 18/01/1988	15
EMPRESA PRIVADA	01/03/1988 12/08/1988	165
EMPRESA PRIVADA	24/11/1988 17/05/1989	175
EMPRESA PRIVADA	18/05/1989 15/05/1990	363
EMPRESA PRIVADA	17/09/1990 14/11/1990	59
EMPRESA PRIVADA	01/08/1997 30/09/1997	61
		Total 838

Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 20 de dezembro de 2022.

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 41, à folha n°. 016.

MELISA CHANA BOFF BOZ
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

P O R T A R I A
N° 8.017

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, DESIGNA, no período de 17 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, o(a) servidor(a) **ANA PAULA PEREIRA FLORES**, matr. 83, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR, FG-8, durante impedimento do(a) titular, Sr(a) ANA MARIA FRANCHI PINCOLINI, matr. 224. (Processo n° 2022/000775)
Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de dezembro de 2022.

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 41, à folha n°. 017.

MELISA CHANA BOFF BOZ
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

P O R T A R I A
N° 8.018

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, DESIGNA, no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) **FABIANA DEBORA ROCKENBACK**, matr. 56, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE GESTAO DE BENEF ASSIST E TRANSF RENDAS, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRANSF. DE RENDAS, FG-8, durante impedimento do(a) titular, Sr(a) RAFAEL CANELA ZUCCO, matr. 271. (Processo n° 2022/000783)
Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 22 de dezembro de 2022.

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 41, à folha n°. 018.

MELISA CHANA BOFF BOZ
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.
Responsáveis:
PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Denise Pessôa. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo 1
Poder Executivo - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 15
Poder Executivo - Secretaria da Receita Municipal 30
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística 31
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística - Central de Licitações 41
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS 41